

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3690/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
08.02.10.243.0014.1.062.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 890 R\$ 30.000,00
08.02.10.301.0014.2.042.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1079 R\$ 100.000,00
08.02.10.301.0014.2.042.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1080 R\$ 150.000,00
08.02.10.301.0014.2.042.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1081 R\$ 180.000,00
14.06.08.244.0005.1.052.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 890 R\$ 120.000,00
14.07.08.243.0005.6.071.3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 890 R\$ 100.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
890 DELIBERAÇÃO 013/2025 - CEDCA/PR - FORTALECIMENTO SEPCA/PR. R\$ 250.000,00
1079 EMENDA PARLAMENTAR 20380010 - FLAVIO ARNS R\$ 100.000,00
1080 EMENDA PARLAMENTAR 28490006 - ZECA DIRCEU R\$ 150.000,00
1081 EMENDA PARLAMENTAR 44670007 - TIAO MEDEIROS R\$ 180.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 2 de Outubro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.380/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA Nº 39/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 39/2025, que tem por objeto a (o) Contratação para a locação de mesas e cadeiras, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA
R\$ 4.480,00 quatro mil, quatrocentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2379/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 40/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 40/2025, que tem por objeto a (o) Contratação para a locação de climatizadores, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
R\$ 17.790,00 dezessete mil, setecentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 165/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
DO OBJETO: Contratação para a locação de climatizadores, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.790,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 40/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS A DIAS TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 167/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
DO OBJETO: Contratação para a locação de gerador de energia, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 41/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2381/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 41/2025, que tem por objeto a contratação para a locação de gerador de energia, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
MUNDIAL FOGOS LTDA
R\$ 12.320,00 doze mil, trezentos e vinte reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 168/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EQUIPE FOGUINHO RODEIO E SHOW LTDA
DO OBJETO: Contratação para a locação de tendas, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 42/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Lucas Ricardo dos Santos
Representante Legal da Empresa
Contratado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.382/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 42/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 42/2025, que tem por objeto a (o) Contratação para a locação de tendas, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
EQUIPE FOGUINHO RODEIO E SHOW LTDA
R\$ 13.000,00 treze mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 169/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
DO OBJETO: Contratação para a locação de banheiro químico, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.383,00 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 43/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD
Representante Legal da Empresa
Contratado

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.840.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 990 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparisos@pref.pr.gov.br
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: JF CLINICA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 51.924.456/0001-89

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO(A), COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP), PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO WISC (ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS) EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001136-28.2024.8.16.0177, COM O OBJETIVO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA CONFORME REQUERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM APLICAÇÃO DA ESCALA WISC - FUNÇIONAMENTO INTELLECTUAL LIMÍTROFE.	CONSULTA	01	1.850,00	1.850,00

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021; DECRETO 3337/2024.

RECURSOS: PRÓPRIOS

PREÇO GLOBAL: **R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

ALTO PARAÍSO-PR., 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 170/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de segurança e brigadista, destinados à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 46/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2386/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 46/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestar serviços de segurança e brigadista, destinados à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
R\$ 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 166/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA
DO OBJETO: Contratação para a locação de mesas e cadeiras, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 39/2025.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2383/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 43/2025, que tem por objeto a contratação para a locação de banheiro químico, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
R\$ 2.383,00 dois mil, trezentos e oitenta e três reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Município de Alto Piquiri - Paraná
Rua Santos Dumont, 341 - Centro - Fone (44) 3656-8000
CEP 87580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ
www.altopiquiri.pr.gov.br - e-mail: engenheiro@altopiquiri.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLU APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 829.589.04920, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência, conforme processo administrativo nº 29/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com data final para 21/12/2025.

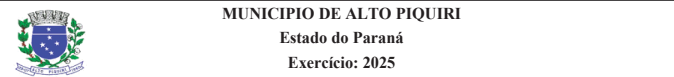
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri, 21 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Contratante

ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA Contratada



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 120/2024, decorrente da DISPENSA nº 13/2024 de Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE GERADOR - Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade de 75 a 81 KVA trifásicos, tensão 220/127 VAC, 60 Hz, com QTA disjuntor de proteção de no mínimo 165 amperes, silenciado e careenado em regime STAND-BY.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.230.628/0001-93, com sede no endereço RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 576, CENTRO, CENTRO SAO VICENTE-SP neste ato representada por RITA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES, portador do RG nº 17.951.578-0, portador do CPF sob nº 065.505.588-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 35.999,95 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para atender o período prorrogado, com fundamento art. 124, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecerem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de outubro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/001-08	ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ:37.230.628/0001-93
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	RITA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES RG:17.951.578-0 CPF:065.505.588-67 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 020/2025
Tipo: Maior Desconto
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender prédios públicos e/ou iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela Copel, e demais documentações técnicas do Edital e seus anexos.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2025, para maior divulgação e competitividade no certame. A sessão seria aberta às 10h00min do dia 29/09/2025, ficando alterada para a seguinte data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/10/2025
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br e compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 02 de outubro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 38/2025
PROCESSO Nº 81/2025

As 15h00min do dia 1 de outubro de 2025, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 26/2025, de 15 de janeiro de 2025, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (licitacao.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 01/10/2025 para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura de calhas destinados à manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais, de acordo com as disposições do termo de referência do edital.

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 25/09/2025.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA VALOR TOTAL	Recebido pelo E-mail
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI CNPJ: 19.661.964/0001-09	R\$ 3.940,00	PRESENCIAL 01/10/2025 às 09h15min
MAURO JUNIOR GIROTO CNPJ: 21.701.104/0001-01	R\$ 4.005,00	PRESENCIAL 01/10/2025 às 09h20min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Após o contínuo verificou-se a proposta de cada proponente, e analisada a documentação apenas daquela proponente que apresentou o melhor valor, após verificado, a proponente **ROBERTO CARLOS CRISTIANINI** inscrita no CNPJ: 19.661.964/0001-09, apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de

habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação e estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		SITUAÇÃO JULGAMENTO
	VALOR TOTAL		
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI CNPJ: 19.661.964/0001-09	R\$ 3.940,00		VENCEDORA
MAURO JUNIOR GIROTO CNPJ: 21.701.104/0001-01	R\$ 4.005,00		CLASSIFICADA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente **ROBERTO CARLOS CRISTIANINI** inscrita no CNPJ: 19.661.964/0001-09 com o valor total de sua proposta de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais) para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura de calhas destinadas à manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais, de acordo com as disposições do termo de referência do edital, no qual havia aberto com o valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Deverão ser contratada com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
 Agente de Contratação

João Gabriel dos Santos
 Membro da Comissão

Robson Jorge Magalhães
 Membro da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO

Dispensa de Licitação nº 078/2025 – Processo nº 160/2025

O Município de Altônia – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação nº 078/2025, que tinha por objeto a contratação de serviços de segurança, bombeiro civil e banheiros para a 5ª FEICALT.

Motivo: necessidade de correção do critério de julgamento, inicialmente previsto por LOTE, quando o adequado, diante da peculiaridade dos objetos, é o julgamento por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Altônia – PR, 02 de outubro de 2025.

Diego Jardim Pergo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 2384/2025
 Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA nº 44/2025, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sob o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 44/2025, que tem por objeto a (o) Contratação para a locação de som e iluminação, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 – SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROONENTE: VALOR TOTAL
 J J DE OLIVEIRA JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS
 R\$ 17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 171/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: J J DE OLIVEIRA JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS
 DO OBJETO: Contratação para a locação de som e iluminação, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 – SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 44/2025.
 Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 JOSUEL JULIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 172/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA
 DO OBJETO: Contratação para a locação de palco, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 – SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de novembro de 2025.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 45/2025.
 Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Michael Bureman dos Santos
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 262/2025 de 26 de setembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAUDE			
83	3.1.90.11.00.00	222	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
187	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.000,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
228	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total Suplementação:				328.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
101 (101)	FUNDEB 60%	238.000,00
222 (222)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP SUS	90.000,00
Total		328.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 263/2025 de 26 de setembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAUDE			
88	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
189	3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
09	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.			
09.001	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO			
09.001.20.606.1800.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			
331	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DIPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
362	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
11	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
11.003	DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID. FEDERADAS			
11.003.04.122.2017.2.036	MANUT. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENT. FEDERADAS			
416	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:				302.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.003	ENCARGOS GERAIS			
04.003.28.843.1201.0.00	Manutenção da dívida pública			
34	3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAUDE			
89	3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00
05.001.10.302.1500.2.04	ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL D			
149	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00
05.001.10.305.1500.2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAUDE			
161	3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO			
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
205	3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DIPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.005	Prestação de Serviços Públicos			
365	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:				302.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Rua João Omildo de Rezende, 686, Cxep: 87.400-000
 Telefone: (41)3076-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº. 402/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora pública municipal ativa MARLI BONIFACIO,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **LUIS CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR., a cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora pública municipal ativa MARLI BONIFACIO, **PENSÃO JUDICIAL** – **0004532-22.2024.8.16.0077**, com fundamento com fundamento na **Lei Municipal nº 059/2012 c/c Art. 40, § 7º da C.F./88.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 1.242,77 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste-PR
 Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal
 ARMANDO CERCI JUNIOR

Cruzeiro Do Oeste/PR, 01/10/2025

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 264/2025 de 26 de setembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.131.1100.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO			
24	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.800,00
Total Suplementação:				4.800,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.131.1100.2.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO			
26	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
Total Redução:				4.800,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha/PR, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Alexandre Lucena**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.192.076-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **BROTTI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.467.443/0001-50, com sede à Rua José Pereira Beltrame, n.º 34, Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, telefone (41) 99510-1700, endereço eletrônico brotti.construcoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Ruan Carlos Brotti**, portador do RG n.º 7.970.290-0/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 077.159.599-95, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, a fim de assegurar a continuidade dos serviços/fornecimentos, evitando descontinuidade que possa prejudicar a coletividade e a boa prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo não acarreta ônus adicional imediato para a Administração Pública, mantendo-se as condições pactuadas no contrato original, mostrando-se medida vantajosa e conveniente para o Município;

CONSIDERANDO que a dilação do prazo contribui para a plena execução do objeto contratado, garantindo eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos prazos de execução nos contratos administrativos, quando houver necessidade devidamente justificada;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor até 10 de outubro de 2025, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto lícito, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 19 de fevereiro de 2025.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 10 de agosto de 2025.

Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Contratante

Ruan Carlos Brotti
 Representante legal
 Contratada

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LOR

O Município de Guaira, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo), a (LOR) Licença de Operação de Regularização, para o Porto internacional Sete Quedas, situado na Rua Bandeirantes, s/n – Bairro Vila Velha – Guaira-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 079/2025
PROCESSO Nº 164/2025

O Município de Altônia – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de serviços de Segurança, Bombeiro Civil e Banheiros (apolo operacional responsável pela limpeza e manutenção dos banheiros), visando atender à demanda da 5ª FEICALT – Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Altônia, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às **17:00** horas do dia **06/10/2025**. Os interessados em apresentar propostas, devem enviá-las no e-mail: licitacao@altonia.pr.gov.br e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA**.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação, conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação nº 079/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e o julgamento das propostas acontecerão no dia 07 de outubro de 2025, às 09:00 horas.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: O resultado final será publicado no dia 07 de outubro de 2025, no jornal oficial do município e no endereço eletrônico oficial.

ACESSO AO EDITAL COMPLETO E ANEXOS: O edital completo, o Termo de Referência (Anexo I), o Modelo Padrão de Proposta Comercial (Anexo II), o Modelo de Declaração Unificada (Anexo III) e a Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV) estão disponíveis para consulta e download no site oficial do Município de Altônia - PR: <https://altonia.pr.gov.br>, Portal Nacional de Licitações Públicas – PNCP - <https://pncp.gov.br/pag/editais>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: O Agente de Contratação responsável por este procedimento é José Antonio Barbosa, designado pela Portaria nº 031/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Altônia, Pr., 02/10/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Locadora São Camilo LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.620/0001-10, com sede à Avenida Piratini, n.º 73, Bairro Gleba 05, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico rodineiramilio@hotmail.com, telefone (44) 99992-0469, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Rodinei Marcelo Camilo**, portador do RG n.º 7.305.112-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 029.091.459-05, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da locação de caçambas estacionárias, de forma parcelada e sob demanda, visando atender serviços essenciais de limpeza e manutenção de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins, garantindo a adequada destinação dos resíduos comuns;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência contratual assegura a continuidade dos serviços, evitando descontinuidade que poderia comprometer a salubridade, a ordem urbana e o interesse público, além de assegurar maior eficiência e economicidade para o Município;

CONSIDERANDO que a extensão do prazo contratual não implica ônus imediato adicional à Administração, mantendo-se as condições ajustadas no contrato original, o que se revela medida vantajosa, conveniente e de interesse público;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação sucessiva dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificada a vantagem e mantidas as condições originais;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acrescida a meta contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE	QNT. INICIAL	QNT. AJUST.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	100	100	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, TIPO PAPA ENTULHO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 3 M³, PARA RETIRADA DE LIXO E ENTULHO;	130,00	13.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$				13.000,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$				78.000,00	

1.2. O quantitativo integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito na tabela acima, passará a perfazer o valor global do contrato em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula quarta do contrato original, acrescendo o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 31 de julho de 2023.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 31 de julho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Rodinei Marcelo Camilo
Representante legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.387/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 45/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 45/2025, que tem por objeto a (o) Contratação para a locação de palco, destinadas à realização do evento "Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida", a ser realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em atendimento ao Convênio nº 354/2025 - SETU, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA
R\$ 8.950,00 oito mil, novecentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
REF: DISPENSA Nº 009/2025
A Comissão de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto da Dispensa nº 009/2025, que após a análise e verificação das propostas e documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR DA PROPOSTA HABILITAÇÃO
1º MIL SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 60.182.135/0001-47. R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
HABILITADO
2º 61.277.266 MARIA CLARA MUNHOZ DOS SANTOS
R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). HABILITADO
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/21.
Brasilândia do Sul-Pr., 02 de outubro de 2025.
LUCIANO GIMENES
Agente de Contratação (Portaria nº 007/2025)
LUIZA INES DE MENEZES MENDES
Membro (Portaria nº 007/2025)
VALDECI APARECIDO MARTINS
Membro (Portaria nº 007/2025)
VALQUIRIA TABORDA FROS
Membro (Portaria nº 007/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 059/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 289/2025 formulado pelo Vereador Elzino Rodrigues Pereira Junior, requerimento/solicitação nº 289/2025 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 290/2025 formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva e requerimento/solicitação nº 291/2025 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (matrícula nº 267), GILMAR GIRÃO (matrícula nº 286), JOSÉ APARECIDO DA SILVA (matrícula nº 260) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 285) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, para participar do evento "I Simpósio Sul-Brasileiro das Procuradoras da Mulher e I Congresso Sul-Brasileiro de Associações de Câmaras Municipais", local do Curso: Hotel Victoria Villa Curitiba – Avenida Sete de Setembro – 2448 – Curitiba – PR. Curso este realizado pela empresa NS – Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 07 à 10 de Outubro de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.949,08 (mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Outubro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
EDITAL N.º 047/2025
DATA: 02/10/2025
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO
183679 FERNANDA PEREIRA CUSTODIO 6º Enfermeiro
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cópia de Identidade (RG) ou documento equivalente;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII - Última fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
XV - Comprovante Cadastromento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato lido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – Pr. 02 de outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
Contrato nº 061/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 02 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivatê, Estado do Paraná.
CONTRATADO: UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 14.145.153/0001-31
OBJETO: Fornecimento e a instalação de itens de comunicação visual para a Unidade Mista de Saúde do município de Ivatê.
VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.528/2025
SÚMULA: Autorização de abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusiva alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 465 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.000,00
FONTE: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 1.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.40.00.00 469 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
FONTE 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 1.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.527/2025
DATA: 02/10/2025
SÚMULA: Nomeia e homologa os membros do Conselho Municipal de Previdência.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Nos termos do art. 22 da Lei 1.933/2024 fica nomeado e homologado o Conselho Municipal de Previdência composto dos seguintes membros:
Representação Titular Suplente
Servidores Ativos Netei Pandolfo Nerey Maria da Silva Alves
Servidores Inativos Deuzeni Torres Pinheiro Virley Gasparino Dias Deodato
Poder Executivo Maiza Fernandes Felto Camila Chalegre Paiva
Parágrafo único: os membros titulares suplentes nomeados no caput deste artigo exercerão mandato de 4 (quatro) anos a partir desta data.
Art. 2º) O Conselho se reunirá para Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, eleitor o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente, nos termos do inciso XIX, art. 23, Lei 1.933/2024.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 1º dia do mês de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
DECRETO Nº 7.527/2025
DATA: 02/10/2025
SÚMULA: Nomeia e homologa os membros do Conselho Municipal de Previdência.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Nos termos do art. 22 da Lei 1.933/2024 fica nomeado e homologado o Conselho Municipal de Previdência composto dos seguintes membros:
Representação Titular Suplente
Servidores Ativos Netei Pandolfo Nerey Maria da Silva Alves
Servidores Inativos Deuzeni Torres Pinheiro Virley Gasparino Dias Deodato
Poder Executivo Maiza Fernandes Felto Camila Chalegre Paiva
Parágrafo único: os membros titulares suplentes nomeados no caput deste artigo exercerão mandato de 4 (quatro) anos a partir desta data.
Art. 2º) O Conselho se reunirá para Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, eleitor o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente, nos termos do inciso XIX, art. 23, Lei 1.933/2024.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 1º dia do mês de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.527/2025
DATA: 02/10/2025
SÚMULA: Nomeia e homologa os membros do Conselho Municipal de Previdência.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Nos termos do art. 22 da Lei 1.933/2024 fica nomeado e homologado o Conselho Municipal de Previdência composto dos seguintes membros:
Representação Titular Suplente
Servidores Ativos Netei Pandolfo Nerey Maria da Silva Alves
Servidores Inativos Deuzeni Torres Pinheiro Virley Gasparino Dias Deodato
Poder Executivo Maiza Fernandes Felto Camila Chalegre Paiva
Parágrafo único: os membros titulares suplentes nomeados no caput deste artigo exercerão mandato de 4 (quatro) anos a partir desta data.
Art. 2º) O Conselho se reunirá para Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, eleitor o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente, nos termos do inciso XIX, art. 23, Lei 1.933/2024.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 1º dia do mês de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 060/2025
Ratifica a adjucação Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 035/2025
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 4 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no : I Simpósio Sul-Brasileiro das procuradoras da mulher. I congresso Sul-Brasileiro de associações de Câmaras Municipais, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 07,08,09 e 10 de outubro de 2025, valor de cada inscrição R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), valor total R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 quanto à contratação da Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/001-16 no valor total R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês outubro de 2025
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais esportivos destinados às atividades esportivas e recreativas promovidas pela Secretaria municipal de Esportes.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 03/10/2025 às 09:00h00min até 16/10/2025 às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2025 às 09h00min00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 83.481,72 (oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: <https://portaltransparencia1/licitacoes> e https://pncp.gov.br/app/editais?g=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 02 de outubro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 497/2025
DATA: 02/10/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Mislaïne Zeponi, para o Cargo de Enfermeiro.
Considerando a aprovação da Sra. Mislaïne Zeponi, para o cargo de Enfermeiro no Concurso Público 001/2024 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 046/2025 de 25/09/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Marcia Zeponi, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-13, para o Cargo de Enfermeiro, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Enfermeiro, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 496/2025
DATA: 02/10/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Marcia Zambon da Costa, para o Cargo de Técnica de Enfermagem.
Considerando a aprovação da Sra. Marcia Zambon da Costa, para o cargo de Técnica de Enfermagem no Concurso Público 001/2024 em 5º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 046/2025 de 25/09/2025.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Marcia Zambon da Costa, portadora e inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-30, para o Cargo de Técnica de Enfermagem, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Técnica de Enfermagem, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.
Devaír Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
Contrato nº 061/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 02 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivatê, Estado do Paraná.
CONTRATADO: UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 14.145.153/0001-31
OBJETO: Fornecimento e a instalação de itens de comunicação visual para a Unidade Mista de Saúde do município de Ivatê.
VALOR TOTAL: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022
PREGÃO 68/2022
Aos 02 dias do mês de outubro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Seira Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR estabelecida à Rua Ivo Leão, 42, casa, Bairro Alto da Glória, Cep. 08.030-180, Curitiba - PR, neste ato devidamente representada por seu diretor ANTONINHO CARON, devidamente inscrito no RG. 736.273-0 - SSP/PR e CPF. 080.071.529-20, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 05 de outubro de 2025 e término em 04 de outubro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÊ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF:095.157.819-73 CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
Nomeia servidores encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018; R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados, como encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41, da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
I – Titular:
Encarregado: Juliana Gaspar Felipe
CPF: 070.390.299-79
Lotação: Secretaria de Administração e Finanças
Cargo: Assistente Administrativo
II – Suplente:
Suplente: Clayton Alex Felipe
CPF: 042.014.569-94
Lotação: Secretaria de Administração e Finanças
Cargo: Técnico em Informática
Art. 2º. Revogar a Portaria nº 146 de 10 de junho de 2024.
Prefeitura Municipal de Marluz, em 02 de outubro de 2025
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
Nomeia servidores encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018; R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados, como encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41, da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
I – Titular:
Encarregado: Juliana Gaspar Felipe
CPF: 070.390.299-79
Lotação: Secretaria de Administração e Finanças
Cargo: Assistente Administrativo
II – Suplente:
Suplente: Clayton Alex Felipe
CPF: 042.014.569-94
Lotação: Secretaria de Administração e Finanças
Cargo: Técnico em Informática
Art. 2º. Revogar a Portaria nº 146 de 10 de junho de 2024.
Prefeitura Municipal de Marluz, em 02 de outubro de 2025
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 562/2025
Data: 02.10.2025
Ementa: instaura Sindicância Investigativa - SINVE e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e da Lei Municipal nº 2.279/2023, no seu dispositivos atinentes à espécie, Decreto Municipal nº 422/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 3.497/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar supostas condutas narradas por meio do procedimento administrativo MPPR nº 0057.25.000386-0, noticiada por meio do memorando nº 3.495/2024.
Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
Função Nome Matrícula Nº
Presidente Barbara da Silva Costa 29778-01
Membro Gabriel Ribeiro do Monte 31065-01
Membro Fernando Oyama 29381-01
Art. 3º O prazo para o Servidor da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.
§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratifica

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 532/2025
Data: 02.10.2025
Ementa: Transfere o ponto facultativo municipal do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 30 de outubro de 2025, e estabelece esta data como ponto facultativo nas repartições da Administração do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guairá, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";
Considerando o Decreto nº 529/2024 de 09.12.2024 que declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal no ano de 2025;
Considerando o memorando online sob o nº 3392/2024,
DECRETA:
Art. 1º Transfere o Ponto Facultativo Municipal do dia 28 de outubro de 2025 - Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2025, e estabelece essa data como ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Guairá, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade Guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 529/2024 de 09.12.2024 no que diz respeito ao ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE IPORÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE IPORÁ, com extensão de base territorial nos municípios de Francisco Alves e Cafelândia do Sul, através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 15 (quinze) do mês de outubro de 2025, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporá, Rua Simão, 689, nesta cidade e comarca de Iporá, estado do Paraná. Não havendo, na hora indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:
1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
2 - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária do ano 2026;
3 - Outros assuntos sindicais.
Iporá - PR, 03 de outubro de 2025.
EDAMIR JAIR SALVADOR
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÁ



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 202/2025

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 e seguintes da Resolução nº 09/2023 - Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 31/2025, oriundo do Hospital e Maternidade Municipal - Dr. Seltugu Hirata;

CONSIDERANDO o contido no Comunicado Interno nº 197/2025, oriundo da Coordenação da Base de Loanda - PR do CIUENP;

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Instaurar o Processo de Sindicância de caráter investigativo, para apurar os fatos ocorridos em 17/08/2025, narrados por meio do Comunicado Interno nº 197/2025 - CIUENP, oriundo da Coordenação da Base Descentralizada de Loanda e do Ofício nº 31/2025 - Hospital e Maternidade Municipal - Dr. Seltugu Hirata.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **LUCAS GABRIEL GOULART DOS SANTOS**, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 44817, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **KÉSIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO**, Coordenadora de Enfermagem, matrícula nº 44234, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **MONICA DUTRA GARCIA LOPES**, Farmacêutica, matrícula nº 44655, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, desde que admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Atribua-se a forma sigilosa no procedimento de sindicância, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 09/2023 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2025, Edital 148/2025

OBJETO: Contratação da empresa E & L Instalação de rede de oxigênio, Ar Comprimido, Vácuo e Óxido Nítrico, inscrita no CNPJ nº 57.659.489/0001-25, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases medicinais da Unidade Mista de Saúde de Maria Helena-PR, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 72

Item	Qtde.	UND	Descrição	Valor Unt.	Valor total
001	12	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DA UMS DE MARIA HELENA. Todos os custos com peças, materiais e insumos utilizados nas manutenções são de responsabilidade do prestador de serviços, sem ônus adicional à UMS.	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL					R\$60.000,00

MEMOR PROPOSTA APRESENTADA: E & L Instalação de rede de oxigênio
CNPJ nº 57.659.489/0001-25

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na Lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: propostadispensasmhm@gmail.com, e o assunto disp/or número da dispensa.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2025
SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 (vinte) dias a servidora e dá outras providências.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE - Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentadas em favor da servidora pública ELISANGELA ALVES BORGES, portadora do RG nº. 7.986.091-3 SSP/PR e do CPF nº. 038.954.018-00, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de Secretária, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024. Sendo 10 (dez) dias a serem gozados de 08/10/2025 a 17/10/2025 e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, pagos em folha na competência de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - aloparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraiso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraiso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 18/09/2025, processo administrativo n.º 109/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, O BENEFÍCIO TEM COMO PÚBLICO-ALVO PESSOAS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, do processo administrativo nº 109/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE I - URNAS FUNERÁRIAS GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.965.416/0001-82						
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	URNAS FUNERÁRIAS 1,90M COM VISOR, DESCRIÇÃO: FORMATO: SETAVADO, MATERIAL: MADEIRA MDF. CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, COM DETALHES DE PINTURA DA TAMPA, ALÇAS DURAS, CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSERO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 1,90 A 1,97M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 76CM E EXTERNA ATÉ 79 CM. ALTURA INTERNA DA CAIXA DE 0,22M ATÉ 0,25M. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO E EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: A DEFINIR.	40	UND	561,60	22.464,00	RAFER
02	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL GORDA/LARGA OU "GG". DESCRIÇÃO: FORMATO: SETAVADO, MATERIAL: MADEIRA MDF. CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, PINTURA SILK SCREEN NA TAMPA, ALÇAS DURAS, CHAVETAS DOADAS, FORRAÇÃO EM TNT NA CAIXA E TAMPA, BABADO EM TNT, RENDA COM RIPAS, TRAVESSERO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. FUNDO COM RIPAS REFORÇADAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO ENTRE 1,93M E 2,03M E EXTERNO ATÉ 2,05M. LARGURA INTERNA DE 76CM E EXTERNA ATÉ 79CM. ALTURA INTERNA DE 0,22M ATÉ 0,25M. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO E EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: A DEFINIR.	06	UND	950,90	5.705,40	RAFER
03	URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL JUMBO "J02". DESCRIÇÃO: URNAS FUNERÁRIAS ESPECIAL JUMBO COM VISOR, SETAVADO, MATERIAL: MADEIRA MDF. CARACTERÍSTICAS: COM VISOR, COM DETALHES DE PINTURA SILK NA TAMPA, ALÇAS DURAS, BABADO EM TNT, RENDA SIMPLES, FUNDO COM RIPAS, TRAVESSERO SOLTO, PINTURA EM VERNIZ ALTO BRILHO. MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO DE 2,10M A 2,13M EXTERNO ATÉ 2,20M. LARGURA INTERNA DE 76CM A 79CM E EXTERNA ATÉ 81CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO EM EMENDAS DA CAIXA E TAMPA NA PINTURA. COR: A DEFINIR.	06	UND	1.984,10	11.904,60	RAFER
04	URNAS INFANTIL. DESCRIÇÃO: URNAS DURAS PIGMENTADAS ESCULTURA RELIGIOSA NA TAMPA, FORRAÇÃO DA CAIXA E TAMPA EM TNT, COM RENDA SIMERA E BABADO. PINTURA LAQUEADA EM PU ALTO BRILHO. TAMANHOS: MODULOS COM COMPRIMENTOS DE 60CM. COM BOA QUALIDADE NO ACABAMENTO EXTERNO E EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: A DEFINIR EXTERNO E EMENDAS DA CAIXA E TAMPA E NA PINTURA. COR: A DEFINIR.	06	UND	371,00	2.226,00	RAFER

LOTE II - ACESSÓRIOS E FURNERIAS GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.965.416/0001-82

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	REDETOR DE FLORES ARTIFICIAIS, DESCRIÇÃO: COM BASE DE PAPELÃO EM FORMATO DA URNA, COM ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NA URNA, RECORTEO POR	70	UND	196,07	13.724,90	RAFER
02	FIBRA 100% POLIESTER, COM DENSIDADE DE 60 GRAMAS/M², NAS EXTREMIDADES POSSUI RENDA DE POLIESTER. MÍNIMO DE 50 FLORES COLADAS COM ADESIVO RESISTENTE TAMANHO 1,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METROS DE LARGURA APROXIMADAMENTE. CABECEIRA: 100% FIBRA DE POLIESTER COM DENSIDADE DE 80 GRAMAS/M², NO CENTRO POSSUI RENDA DE POLIESTER COM FIOS DOURADOS E FLORES ARTIFICIAIS COLADAS, MÍNIMO DE 10 FLORES.					RAFER
02	VEL FUNERÁRIO LISO, DESCRIÇÃO: CONFECIONADO EM TULE 100% POLIAMIDA, DESENHO EM FORMATO DE COLMEIA, TAMANHO 2,30 DE COMPRIMENTO POR 0,90 CM DE LARGURA, ACABAMENTO COM RENDA DE 3CM. COR: A DEFINIR.	70	UND	24,67	1.726,90	RAFER
03	VELA BRANCA. DESCRIÇÃO: VELA BRANCA: 100% PARAFINA, COM PAVIO DE ALGODÃO NO CENTRO, TAMANHO DE 50MMX50MM, EMBALADAS UMA UMA COM PARAFINA.	200	UND	8,58	1.716,00	RAFER
04	FLORES ARTIFICIAIS, DESCRIÇÃO: CAIXA DE FLORES ARTIFICIAIS CRISANTEMO BRANCO, ROSAS E AZULIS; CONFECIONADA EM TECIDO, MODELO CRISANTEMO COM 100 UNIDADES (CAIXA).	30	CX	179,03	5.370,90	RAFER

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4. DA DESERÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Acetilarem colar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original:

5.7. A habilitação dos licitantes que compoão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.699.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA RURAL FONE (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO
098/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços em Medicina do Trabalho, compreendendo a realização de exames ocupacionais, admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco de função, em atendimento ao disposto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego. Para serem utilizados na demanda dos funcionários do CISA, conforme descrições contidas no termo de Referência.
Valor: Pelos serviços prestados a Contratada receberá da contratante o valor de até R\$3.500 (três mil e quinhentos reais) anuais.
Fundamentação: Dispensa nº034/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **NEUROCLIN INSTITUTO DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de atendimento de Psicologia, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: Pelos serviços prestados a Contratada receberá da contratante o valor de até R\$122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) anuais.
Fundamentação: Inexibibilidade nº099/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 087/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **SECAP - GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 087/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 05 de outubro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais.

Umuarama, 02 de outubro 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025

Decreto nº 184/2025 de 25/09/2025

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 112.242,03 (cento e doze mil duzentos e quarenta e dois reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.0000.0000.0000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
44 - 3.1.90.13.00.00.	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.170,48	
06.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.003.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0008.6.033.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
183 - 3.1.90.13.00.00.	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.052,70	
08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.0000.0000.0000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
290 - 3.3.90.39.00.00.	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
08.002.00.0000.0000.0000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.052.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
301 - 3.3.90.30.00.00.	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
08.002.12.365.0011.2.187.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
322 - 3.1.90.13.00.00.	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.504,74	
08.004.00.0000.0000.0000.	ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
08.004.12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%		
335 - 3.1.90.13.00.00.	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.524,23	
08.004.12.365.0011.2.062.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%		
343 - 3.1.90.13.00.00.	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.510,42	
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.081.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE		
453 - 3.1.90.13.00.00.	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.035,41	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HELIO CORSINI		
466 - 3.1.90.13.00.00.	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.560,33	
10.001.10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ		
490 - 3.1.90.13.00.00.	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.574,94	
10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.		
506 - 3.1.90.13.00.00.	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.808,25	
507 - 3.1.90.13.00.00.	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.515,35	
508 - 3.1.90.13.00.00.	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.846,89	
10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
542 - 3.1.90.13.00.00.	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.638,29	
	Total Suplementação:	112.242,03	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receta: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	10.000,00
Receta: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	36.047,50
Receta: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5.808,25
Receta: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESP - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP	3.846,89
Receta: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	35.000,00
Receta: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	21.539,39
	Total da Receta:	112.242,03	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	122/2025
Licitação Nº	056/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	01/10/2025
Objeto Homologado	Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar para Unidades de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME (2778946000101) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 887,88 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP (0635479000120) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 no valor total de R\$ 47.477,54 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

MARIA HELENA, 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025 de 26 maio de 2025 e com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2025, Edital 138/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit de embreagem e serviço de troca de embreagem para o caminhão basculante VW de placa BEX-9G53 através da empresa MORENO E NISHIHARA LTDA, CNPJ nº 03.858.177/0001-11, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	01	un	KIT DE EMBREAGEM 395 MM	3.950,00	3.950,00
01	01	un	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM	1.100,00	1.100,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 5.050,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 5.050,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas no e-mail: propostas@dispensamh@gmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa.

Maria Helena-PR, 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 070/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota oficial do Município de Maria Helena, a serem realizados através de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e abastecimento com utilização de CARTÃO/RFID/TAG e implantação de rede credenciada de postos, referência Maio 2025 e Serviços Auxiliares.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.828.958,48 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/10/2025.

Maria Helena - PR, 02 de outubro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2385/2025, de 02 de Outubro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO		
07.001 Divisão de Esporte		
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
585 - 4.4.90.52.00.00 - 919 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		297.000,00
Total:		397.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receta: 1.7.1.1.51.11.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
Receta: 2.4.1.9.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	297.000,00
Total:		397.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Outubro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 196/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
Edital nº144/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: **PAULO SERGIO SANCHES 77547756972 - 25.065.090/0001-20**
OBJETO: Contratação de show artístico para Baile Regional da Terceira Idade, em comemoração ao Dia do Idoso, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2025 das 14h00 às 18h00, no Centro de Convivência do Idoso José Vieira Borges, no Município de Maria Helena - PR, com apresentação do GRUPO CANTO TCHÊ, através da empresa PAULO SERGIO SANCHES, CNPJ 25.065.090.0001-20.
Valor total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 02/10/2025 a 02/01/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2025
Pregão Eletrônico Nº 025/2025
Edital nº040/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - 18.861.730/0001-42**,
OBJETO: Aquisição de peças de informática e equipamentos que resultaram desertos ou fracassados em licitações anteriores, visando atender às necessidades do Município de Maria Helena-PR. Além disso, inclui-se a aquisição de materiais complementares, tais como: kits de microfones sem fio, telefones sem fio e aspirador de pó e água, caixa de som, etc., conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.
Valor total: R\$ 11.942,00(Onze mil, novecentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2025
Pregão Eletrônico Nº 055/2025
Edital nº121/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: **PANIFICADORA E CONFEITARIA JS LTDA - 60.202.536/0001-11**
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício (Pão de Mel) para atender aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme descrito neste termo de referência, parte integrante do presente edital.
Valor total: R\$ 5.721,76 (Cinco mil, setecentos e vinte um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 30/09/2025 a 30/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1502/025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 752/025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SS/PIR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLEVERSON A MARIOTTINI EVENTOS LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à ROD/VIÁ BR 272, KM 01, na cidade de GOIOERÊ - PR, inscrita no CNPJ sob nº 51.945.449/0001-63, neste ato representada por seu sócio Administrador: **CLEVERSON APARECIDO MARIOTTINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 68591317, inscrito no CPF/MF sob nº 026.608.609-80 residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 752/025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de serviço de locação de tendas para a realização da 5ª FEICALT - Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Altônia, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2025, no Município de Altônia - PR.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M, COM 03 FECHAMENTOS	UN	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00
1	LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M, COM 03 FECHAMENTOS	UN	18	520,00	9.360,00
1	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M, COM 03 FECHAMENTOS	UN	1	1.550,00	1.550,00

DO FORNECIMENTO
A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de locação de tendas para a 5ª FEICALT - Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Altônia, abrangendo todas as etapas necessárias à disponibilização e utilização das estruturas durante o período do evento. O modelo de execução adotado compreende o fornecimento, transporte, entrega, montagem, manutenção preventiva durante o uso e desmontagem das tendas contratadas, devendo a empresa responsável cumprir rigorosamente os prazos e requisitos definidos no Termo de Referência.
A contratada deverá realizar a entrega e a montagem das estruturas com antecedência mínima de dois dias da DATA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 9º, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acordo com a legislação orçamentária. Sendo:

ORÇAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	03.04	339039140000	723	2554	SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA DICOM

Altônia - PR, 02 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 144/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade n. 012/2025, **com fulcro no artigo 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021** PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **PAULO SERGIO SANCHES**, CNPJ **25.065.090.0001-20**, Rua João André Cardoso, 97, Centro, Nova Cantu-PR, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração, **GRUPO CANTO TCHÊ**, em 05 de outubro de 2025, para o Baile Regional da Terceira Idade, em comemoração ao Dia do Idoso, conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), base legal artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 74 e seguintes do Decreto Municipal nº 025/2024.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no DF236/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, II**, da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor despesa possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.


Maria Helena - PR, 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2

Publicações legais


leis@ilustrado.com.br



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná


ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aspirador de secção portátil e peças de reposição a serem utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná
DATA DA ABERTURA – 17/10/2025 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestep.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestep.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 02 de setembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná


ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para os empregados públicos do SAMU Noroeste, calçado tipo bota, conforme padronização orientada pelo Ministério da Saúde, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
DATA DA ABERTURA – 17/10/2025 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestep.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestep.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 02 de setembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e impressos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná por um período de 12 meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA DA ABERTURA – 16/10/2025 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestep.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestep.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 02 de setembro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP



CORIPA

PORTARIA Nº. 021/2025

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 20/10/2025 até 24/10/2025, referente ao período aquisitivo de 19/11/2022 à 18/11/2023, para servidora Sr. **THAMIRES COLONELLI DA SILVA RONCOLATTO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.xxx.xxx-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 081.xxx.xxx-90, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Planejamento e Gestão, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 015/2025
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 (vinte) dias a servidora e dá outras providências.
 REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhe são conferidas por Lei, resolve:
 Art. 1º. - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Oficial Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024. Sendo 10 (dez) dias a serem gozados de 08/10/2025 a 17/10/2025 e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, pagos em folha na competência de outubro de 2025.
 Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
 REGINALDO DE SOUZA FREIRE
 Presidente

ATO DA MESA Nº. 101/2025
 Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
 RESOLVE:
 Art. 1º. AUTORIZAR o vereador WAGNER UELINTON MICHELONI, viajar a cidade de Brasília – DF, nos dias 14, 15, 16 e 17 de Outubro de 2025, para participar do: "ENCONTRO NACIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL" - Realização: LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
 Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.
 REGINALDO DE SOUZA FREIRE
 Presidente


JANETE APARECIDA FRISON
 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 102/2025
 Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
 RESOLVE:
 Art. 1º. AUTORIZAR o vereador JEFFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS, viajar a cidade de Brasília – DF, nos dias 14, 15, 16 e 17 de Outubro de 2025, para participar do: "ENCONTRO NACIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL" - Realização: LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
 Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.
 REGINALDO DE SOUZA FREIRE
 Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 103/2025
 Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
 RESOLVE:
 Art. 1º. AUTORIZAR o vereador PAULO SÉRGIO DA SILVA, viajar a cidade de Brasília – DF, nos dias 14, 15, 16 e 17 de Outubro de 2025, para participar do: "ENCONTRO NACIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL" - Realização: LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
 Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2025.
 REGINALDO DE SOUZA FREIRE
 Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
 1ª. Secretária



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA URBANA UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 - INEXIGIBILIDADE
 Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa INSTITUTO OFTA CARD para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Oftalmologia, exames/procedimentos de apoio, diagnósticos e cirurgias na especialidade de Oftalmologia, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 103/2025, Anexo. Em 02 de outubro de 2025.
 EVERTON BARBIERI
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 162/2025
 REF. CONTRATO Nº 345/2023
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.685.420/0001-06 situada na Rodovia PR 323, Cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Silézia Monteiro Paz Cruz portadora do CPF nº. 811.XXX.XXX-04.
 As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa e/ou associação, cooperativa, para a realização de todo o serviço de coleta e segregação de resíduos sólidos recicláveis para toda extensão da área urbana do Município (incluindo o distrito) por um período de 12 (doze) meses.
 Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº. 33/2023, na forma da Lei n.º 8.669/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Cláusula Terceira: Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 345/2023, fixando-o para o período de 05 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026, a fim de assegurar a continuidade da execução dos serviços contratados. Esta prorrogação decorre da solicitação e justificativa constantes no Memorando nº 202504586.
 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 33 / 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 345 / 2023.
 Cruzeiro do Oeste, 01 de outubro de 2025.
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Sr. Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE
 ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE
 Contratada
 Sr. Carlos Augusto Farinazzo
 Secretário Municipal de Agricultura
 Testemunhas:
 1..... 2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 563/2025
 Data: 02.10.2025
 Ementa: Instaura Sindicância Investigativa - SINVE e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, considerando as disposições da Lei Municipal nº.1246/2023 e Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 3.329/2025,
 RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por R. C. L. e V. R. L., noticiada por meio do memorando nº 3.329/2025.
 Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
 Função Nome Matrícula Nº
 Presidente Luiz Vieira da Silva 29399-01
 Membro William Grecco 29454-02
 Membro Eduarda Van de Sand Zimmer 50490-03
 Art. 3º O prazo para conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
 Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa - SINVE.
 § 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebam outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.
 § 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria Instauradora.
 § 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPREM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.
 GILDADE GABRIEL COSTI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
 a) Processo Nº : 53/2024
 b) Licitação Nº : 13/2024
 c) Modalidade : Inexigibilidade
 d) Data Homologação : 02/10/2025
 e) Objeto Homologado (O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO de prestador de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade
 f) Dotação Orçamentaria:
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 1) VERA LUCIA MARIA DE JESUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.207.960/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R\$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos).
 2) Thiago Horst Pereira inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.492.676/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos).
 3) WESLEY REIXINHO MIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.027.514/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos).
 CRUZEIRO DO OESTE, 02 de outubro de 2025
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 405, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
 Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 54, de 05 de setembro de 2023;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 438, de 11 de outubro de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 80, de 12 de fevereiro de 2024;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 209, de 16 de maio de 2025;
 Ementa: Instaura Comissão de Protocolo nº 2025005173, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 1º de outubro de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a Sra. DAIANE CRISTINA FERREIRA, portadora do CPF inscrito sob o nº 048.***.***-99, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Sra. Eliana Soares da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 80, de 12 de fevereiro de 2025.
 Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 438, de 11 de outubro de 2024, n.º 80, de 12 de fevereiro de 2025 e n.º 209, de 16 de maio de 2025.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
 INEXIGIBILIDADE Nº 18 / 2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
 CONTRATO Nº 159/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, nº 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: MARILUCE QUARESMA FIGUEiredo, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 55.854.645/0001-83, situada na Rua Jonas Raueim nº320, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sra. Mariluce Quaresma Figueiredo, portadora do RG n.º 14.XXX.XXX-0 e CPF n.º 170.XXX.XXX-14, e-mail: mariluce.quaresma@gmail.com, Telefone: (44) 98991-1931
 As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
 2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente a contratação havia a contar do dia 29 de setembro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. Termo de rescisão elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando nº 2025005120.
 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
 3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
 Cruzeiro do Oeste, 30 de setembro de 2025
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Sr. Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE
 Sra. MARILUCE QUARESMA FIGUEiredo
 CONTRATADO
 Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Testemunhas: 1..... 2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 297/2025
 Ementa: Instaura o servidor RICARDO GONZAGA DOS SANTOS avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº 501/2025, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – Bacharelado.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Concede ao servidor RICARDO GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.488.116-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 33, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
 CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPREM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 304 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
 Ementa: Instaura o servidor RICARDO GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.488.116-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 33, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.
 CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPREM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
 TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 14.133/2021, em especial ao art. 74, inciso II.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025.
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
 Objeto: O objeto da presente INEXIGIBILIDADE consiste na a Contratação de espetáculo de natal, intitulado EM BUSCA DE UM PRESENTE ESPECIAL, do grupo SOU ARTE, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Paraná.
 CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ: 08.245.733/0001-06, com endereço na Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Bairro Centro, Campo Mourão, Paraná.
 Valor: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
 Francisco Alves – Pr. 02 de Outubro de 2025.
 ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PORTARIA Nº 003/2025
 ALIRIO JOSE MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 563/2025
 Data: 02.10.2025
 Ementa: Instaura Sindicância Investigativa - SINVE e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, considerando as disposições da Lei Municipal nº.1246/2023 e Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 3.329/2025,
 RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por R. C. L. e V. R. L., noticiada por meio do memorando nº 3.329/2025.
 Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
 Função Nome Matrícula Nº
 Presidente Luiz Vieira da Silva 29399-01
 Membro William Grecco 29454-02
 Membro Eduarda Van de Sand Zimmer 50490-03
 Art. 3º O prazo para conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
 Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa - SINVE.
 § 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebam outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.
 § 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria Instauradora.
 § 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPREM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.
 GILDADE GABRIEL COSTI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 403/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Exonerar a pedido a contar do dia 01 de outubro de 2025, o servidor, THIAGO FRANCISCO COELHO, CPF: 060.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição ao servidor, ARMANDO CERCI JUNIOR.
 Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS OUTUBRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 252/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 677/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 423/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MÁRIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.763.058/0001-47
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 677/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 423/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 10 de outubro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.122.426,50 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiá, Paraná, 02 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 253/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 678/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 424/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 678/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 424/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 10 de outubro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 4.998.402,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiá, Paraná, 02 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 254/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 679/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 425/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA, CNPJ nº 09.115.306/0001-68
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 679/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 425/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 10 de outubro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 4.998.402,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dois reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiá, Paraná, 02 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 255/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 426/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI, CNPJ nº 26.772.366/0001-72
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 680/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 426/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 10 de outubro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.968.720,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiá, Paraná, 02 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 019/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto: Execução de 1 (uma) rampa náutica em piso de concreto armado na localidade denominada de espaço seringueira, situada às margens esquerda do Rio Paraná, Cidade de Guaiá-PR.
Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 696/2025, da Concorrência Pública nº 015/2025, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 02 de outubro de 2025.
Distrito e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato Administrativo nº 696/2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
Guaiá, Paraná, 02 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 247/2025 DE 02 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF: Classificação
244 JOSELY GONCALVES ALVES 084.xxx.xxx-82 73º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde.
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário).
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 03 de outubro de 2025, às 09:00h, PRORROGA sua abertura para o dia 14 de setembro de 2025, às 09:00h.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Edital.
LOCAL DA ABERTURA: https://tbl.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá-PR, 02 de outubro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 25/2025, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES
VALOR TOTAL (R\$)
AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA 314.432,67
CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA 85.269,98
BIG CONVÊNIO 310.483,02
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 217.627,87
Art. 2º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola-PR, 11 de agosto de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 404/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: NOMEAR PAULO HENRIQUE MERCADANTE, CPF nº 342.xxx.xxx-08, a contar do dia 02 de Outubro 2025, para exercer o cargo de VIGIA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 406/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 01 de Outubro de 2025 a servidora DENISE GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 073.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 407/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 01 de Outubro de 2025 o servidor ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 896.xxx.xxx-87, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 408/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º: REVOGAR a contar do dia 30/09/2025, o Decreto 249/2025 do dia 03/06/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/06/2025, na página B-08, o cargo de Chefe de Departamento de Programas da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF: 066.XXX.XXX-81.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1008/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CAMILA SOUZA BORGES SILVA, CPF. 441.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo, 18/06/2024 a 17/06/2025, a contar do dia 01/10/2025 a 30/10/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1022/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Setembro de 2025, da servidora MARILUCI ANDRADE ALVES, CPF. nº 057.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Chefe de Setor, na Divisão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 1023/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Outubro de 2025, do servidor PAULO HENRIQUE MERCADANTE, CPF nº 342.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIA DO MÊS OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2025
PROCESSO Nº 158/2025
O Município de Iporá-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ensaios de CBR (California Bearing Ratio) por quilômetro, bem como serviços de mobilização de equipamentos e pessoal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 07/10/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Iporá-PR, 02 de outubro de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 192/2025.
Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: ALESSANDRA EID VALVASSORE
Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e execução integral do Concurso da Rainha do Rodeio 2025, a realizar-se em 04 de outubro de 2025, na Casa da Cultura de Iporá-PR.
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 19/09/2025 a 19/10/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 141/2025 e dispensa por e-mail nº 017/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que a sessão de abertura e julgamento das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2025 ocorrerá em 17/10/2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR, 02 de outubro de 2025.
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observadas as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 16/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/10/2025.
LOCAL DE DISPUTA:
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.243.630,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais).
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAL E REGIONAL.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 02 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 155/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolveu:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 53/2025
b) Licitação Nº : 39/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/10/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova. Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
53/2025

f) Processo ADM Nº : 27.812.1033.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: M. R. ALEM
CNPJ/CPF: 23.772.556/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	15	RS 137.0100	RS 2.055.1500
2	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço juvenil. 1 arbitro principal 1 Arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	15	RS 141.0100	RS 2.115.1500
3	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	30	RS 517.6400	RS 15.529.2000

1	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	20	RS 92,5000	RS 1.850,0000
2	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	20	RS 100,0000	RS 2.000,0000
3	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futsal adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	30	RS 470,0000	RS 14.100,0000
1	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	10	RS 599,4000	RS 5.994,0000
2	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	10	RS 670,6000	RS 6.706,0000
3	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol adaptado. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	10	RS 655,0000	RS 6.550,0000
1	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	10	RS 275,0000	RS 2.750,0000
2	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	Serviço	10	RS 620,0000	RS 6.200,0000

Valor Total Homologado - R\$ 65.849,50

ESPERANÇA NOVA, 02 de outubro de 2025.



EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20/2024
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60.

- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa por empreitada global para pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBQU, na estrada Estrada Marland, Estrada Ventania e Estrada Tajuba, no perímetro rural do Município de Esperança Nova – PR, sendo um total de 44.106,00 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse do CONVÊNIO Nº 232/2024, Secretaria De Estado Da Agricultura e do Abastecimento, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
Pelo presente termo aditivo, verifica a vigência do prazo de EXECUÇÃO contratual, findando em 09/04/2026. Pelo presente termo aditivo, verifica a vigência do prazo de VIGÊNCIA contratual, findando em 27/12/2026.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**
Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor contratual em R\$ 2.801,30 (Dois mil, oitocentos e um real e dez centavos), e supressão de R\$ 131.185,91 (Cento e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e novecentos e quatro centavos), correspondentes a 0,4% e 1,67%, do valor contratual. Após o presente aditamento, o valor final do contrato passará para R\$ 7.741.615,19 (Sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), que visa o aditamento conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve a análise e aprovação técnica e jurídica da Prefeitura Municipal de Esperança Nova e do PARANÁ/CADAGE.
- CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despeito decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED: 168 03.008.26.782.11.013.4.4.90.51.00.00 FONTE 1000
- CLÁUSULA QUINTA**
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
- CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**
O presente instrumento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da Assinatura: 02/10/2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 623
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
A SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ

 Fone (044) 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 005/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Js Office Comércio LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.063.371/0001-04, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4863, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87.501-170, telefone (44) 9828-8873, endereço eletrônico jsofficecomercio@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Sônia da A. Grejamins**, portadora do RG n.º 7.105.269-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 004.209.829-73, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato n.º 012/2025 consiste no fornecimento de material de expediente destinado a suprir de forma contínua e ininterrupta as necessidades dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e demais setores da Administração Pública, revelando-se essencial para a manutenção da regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração deve zelar pela eficiência, continuidade e economicidade de suas atividades, observando os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, o que impõe a necessidade de ajustes contratuais quando demonstrada a pertinência técnica e legal;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência e o ajuste quantitativo dos itens contratados são medidas que asseguram o equilíbrio contratual, evitam a descontinuidade no fornecimento e preservam o atendimento da demanda da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124, incisos I e II, art. 107, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos que envolvam fornecimentos contínuos e admite a alteração contratual para acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, limitada a 25% do valor inicial atualizado do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam ajustados os quantitativos e valores, conforme demonstrativo:

LOTE	QNT. INICIAL	QNT. AUS.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	60	75	ADESIVO GRANDE DE PRECO, MEDINDO 85X 60 MM	8,50	637,50
002	60	75	ADESIVO PEQUENO DE PRECO, MEDINDO 60X40 MM	7,80	585,00
011	130	163	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, TAMANHO 17X97X97 CM	4,40	712,80
013	50	63	APONTADOR SEM DEPÓSITO, MEDE 12 MM	5,30	333,90
018	40	50	BARBANTE COLORIDO, Nº 4/8, 8 FIOS	19,00	950,00
020	40	50	BOLA DE ISOPOR, 50 MM	4,50	225,00
022	40	50	BORRACHA, 3X4 CM	10,50	525,00
026	30	38	CAIXA ARQUIVO MORTO, 35X25X13 CM	3,95	150,10
027	50	63	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, DIMENSÕES: 43,7X19 X 24 CM	28,00	1.764,00
028	50	63	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA, DIMENSÕES: 36X23X26,5 CM	25,00	1.575,00
030	100	125	CALCULADORA 14X10 CM	16,00	2.000,00
034	50	63	CANETA RETROPROJETOR, AZUL	13,00	819,00
035	50	63	CANETA RETROPROJETOR, PRETA	13,80	869,40
036	50	63	CANETA RETROPROJETOR, VERMELHA	13,80	869,40
038	25	32	CARTOLINA AMERICANA BRANCA, DIMENSÕES 66X48 CM	21,00	672,00
039	40	50	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA, DIMENSÕES 66X48 CM	21,00	1.050,00
040	500	625	CARTOLINA SIMPLES BRANCA, DIMENSÕES 60X50	0,72	450,00
041	700	875	CARTOLINA SIMPLES COLORIDA, DIMENSÕES 60X50	0,76	665,00
045	30	38	CLIPS TAMANHO Nº 6/0 NIQUELADO	7,20	273,60
048	30	38	COLA BRANCA EM BASTÃO, 40 G	19,05	723,90
049	70	88	COLA GLITTER, 23 G	6,00	528,00

051	50	63	COLA LÍQUIDA, 90 G	15,80	995,40
052	40	50	COLA LÍQUIDA, 1.000 ML	6,75	337,50
054	50	63	COMPASSO	6,50	409,50
055	50	63	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML	1,40	88,20
059	250	313	E.V.A. ATOLHADO, DIMENSÕES 60X40 CM E ESPESSURA 1,8 MM	1,80	563,40
063	02	03	ENVELOPE AMARELO, TAMANHO 41X31 CM	100,00	300,00
064	01	02	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 41X31 CM	175,00	350,00
065	02	03	ENVELOPE COMERCIAL, GRAMATURA 80 G/M², TAMANHO 28X20 CM	75,00	225,00
066	02	03	ENVELOPE KRAFT, GRAMATURA 80 G/M², TAMANHO 28X20 CM	53,00	159,00
068	60	75	ESTILETE ESTREITO, 09 MM	0,82	61,50
069	50	63	ESTILETE LARGO, 18 MM	1,32	83,16
070	15	19	EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO 23/10	1,35	25,65
075	100	125	FITA ADESIVA MARIROM, TAMANHO 45X45 MM	3,00	375,00
076	100	125	FITA ADESIVA KRAFT, TAMANHO 50X45 MM	11,40	1.425,00
078	300	375	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 40 M X 12 MM	0,85	318,75
079	200	250	FITA ADESIVA, TAMANHO 50 M X 45 CM	3,00	750,00
085	50	63	GIZ DE CERA	2,90	182,70
089	50	63	GRAMPEADOR DE PAPEL, TIPO DE GRAMPO: 26/6	26,50	1.669,50
090	40	50	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 26/6	3,60	180,00
096	100	125	LANTEIOULA METÁLICA Nº 06	2,10	262,50
097	03	04	LÁPIS BORRACHA	42,00	168,00
100	20	25	LÁPIS PRETO DE ESCREVER, Nº02	29,00	725,00
104	05	06	LIVRO ATA, TAMANHO 30X21 CM, 100 FOLHAS	11,25	67,50
105	10	13	LIVRO ATA, TAMANHO 30X21 CM, 50 FOLHAS	7,80	101,40
106	10	13	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TAMANHO 15X21X16 MM	10,40	135,20
109	50	63	MOLHA DEDO, 12 G	1,50	94,50
110	05	06	PAPEL ALMAÇO, TAMANHO 275X200 MM	12,78	76,68

113	500	625	PAPEL CARTON DUPLA FACE, TAMANHO 66X48 CM	0,70	437,50
114	700	875	PAPEL CREPOM, ROLO COM 2.000X48 M	0,98	857,50
116	20	25	PAPEL KRAFT, ROLO COM 140Mx60CM	66,00	1.650,00
117	500	625	PAPEL LAMINADO, 100Mx60 CM, 7KG	0,90	562,50
120	20	25	PAPEL PARA PRESENTE	65,00	1.625,00
123	50	63	PAPEL SULFITE, A4, 29,7X21 CM	233,50	14.710,50
126	50	63	PASTA SUSPENSÃO, DIMENSÕES 36,124 CM	1,75	110,25
129	120	150	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA COM GRAMPO, TAMANHO 34X24 CM	1,33	199,50
130	150	188	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	1,38	259,44
134	40	50	PEN-DRIVE	34,00	1.700,00
135	50	63	PERCEVEJO LATONADO ESTRELA	2,50	157,50
137	40	50	PINCEL ATÔMICO 1100, AZUL	16,00	800,00
138	40	50	PINCEL ATÔMICO 1100, PRETO	16,00	800,00
139	20	25	PINCEL ATÔMICO 1100, VERDE	16,00	400,00
140	40	50	PINCEL ATÔMICO 1100, VERMELHO	16,00	800,00
155	30	38	PRANCHETA ACRÍLICA, DIMENSÕES 33X23 CM	11,00	418,00
156	10	13	QUADRO FELTRO, 120X90 CM	120,00	1.560,00
157	10	13	QUADRO MAGNÉTICO, 90X60 CM	96,00	1.248,00
158	2.000	2.500	REFIL COLA QUENT	0,41	1.025,00
160	10	13	REFILADORA DE PAPEL, 460X195X 85 MM	300,00	3.900,00
161	300	375	REGUA, 30 CM	0,90	337,50
164	20	25	SACO PRESENTE CELOFANE, 18X11 CM	7,50	187,50
167	70	88	TESOURA DOMÉSTICA, 21CM	5,40	475,20
172	50	63	TNT LISO, 1,40X50 M	53,80	3.389,40
				VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$	13.449,20
				VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	64.118,93

1.2. O quantitativo integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 13.449,20 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito na tabela acima, passará a perfazer o valor global do contrato em para R\$ 64.118,93 (sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 22 de abril de 2025.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Sônia da A. Grejamins
Sócia Administrativa
Contratada


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 ESTADO DO PARANÁ

 Fone (044) 3675-4300
 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 005/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Thinelli Livraria e Papelaria**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.659.507/0001-13, com sede à Avenida Paraná, n.º 137, Cianorte/PR, CEP 87.200-248, endereço eletrônico thinelli@thinelli.com, telefone (44) 3629-3566, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Nelson Agostinho Casoti**, portador do RG n.º 1.349.883-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 413.857.999-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato n.º 012/2025 consiste no fornecimento de material de expediente destinado a suprir de forma contínua e ininterrupta as necessidades dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e demais setores da Administração Pública, revelando-se essencial para a manutenção da regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração deve zelar pela eficiência, continuidade e economicidade de suas atividades, observando os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, o que impõe a necessidade de ajustes contratuais quando demonstrada a pertinência técnica e legal;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência e o ajuste quantitativo dos itens contratados são medidas que asseguram o equilíbrio contratual, evitam a descontinuidade no fornecimento e preservam o atendimento da demanda da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124, incisos I e II, art. 107, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos que envolvam fornecimentos contínuos e admite a alteração contratual para acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, limitada a 25% do valor inicial atualizado do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam ajustados os quantitativos e valores, conforme demonstrativo:

LOTE	QNT. INICIAL	QNT. AUS.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
005	20		ALFINETE COM FECHO	9,15	228,75
007	20		ALFINETE N.º 29	7,35	183,75
008	150		ALGODÃO	2,10	394,80
009	50		ALMOFADA CARIMBO, 11,5X8,3, PRETA	4,88	307,44
010	50		ALMOFADA CARIMBO, 11,5X8,3, AZUL	4,88	307,44
012	30		APAGADOR DE QUADRO BRANCO, 145X50X30	3,44	130,72
014	40		AREIA COLORIDA, 100 G	4,20	210,00
016	350		BALÃO DE DECORAÇÃO, N.º 09	9,62	4213,56
017	40		BARBANTE N.º 4/8, 8 FIOS	28,89	1444,50
019	15		BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 250X45, 60 MICRA	51,00	969,00
021	40		BOLA DE ISOPOR, 100 MM	23,15	1157,50
023	30		CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA, 48 FOLHAS	62,98	2394,24
024	30		CADERNO BROCHURA DESENHO, 48 FOLHAS	96,11	3652,18
025	80		CADERNO BROCHURA VERTICAL, 60 FOLHAS	35,13	3513,00
029	50		CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA, 31X23X19 CM	14,31	901,53
031	50		CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, AZUL	28,50	1795,50
032	50		CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PRETA	31,20	1965,60
033	40		CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, VERMELHA	28,50	1425,00
037	100		CANETINHA HIDROCOR	2,80	350,00
042	30		CLIPS, N.º 2/0	8,87	337,06
043	30		CLIPS N.º 3/0	8,29	315,02
044	30		CLIPS N.º 4/0	4,48	170,24

046	30		CLIPS N.º 8/0	8,44	320,72
047	70		COLA ALTO RELEVO, 20 G	18,79	1653,52
053	70		COLA PARA E.V.A., 25 MG	5,45	479,60
056	600		E.V.A. COLORIDO, 60X40 CM	1,25	937,50
057	200		E.V.A. COM GLITTER, 60X40 CM	2,67	667,50
058	500		E.V.A. ESTAMPADO, 60X40 CM	2,39	1495,75
067	02		ENVELOPE PARA OFÍCIO, 22,9X11,4	124,00	372,00
072	200		FITA ADESIVA CREPE, 50Mx38MM	3,24	810,00
077	05		FKITA ADESIVA TÉRMICA, 10Mx50MM	27,89	167,34
080	60		FITA MÉTRICA 150/2CM	2,19	164,25
081	50		FITA PARA LAÇOS 10MMx3MM	3,40	214,20
084	250		FITILHO PARA PRESENTE, 5MM	1,99	622,87
086	30		GIZ BRANCO ESCOLAR, 10MM, 81 MM	67,49	2564,62
087	50		GIZ COLORIDO ESCOLAR, 10MM, 81 MM	90,37	5693,31
088	100		GLITTER EM PÓ, 5G	7,75	968,75
092	20		IMÁ FIXADOR DE LEMBRETE, 2 CM	6,55	163,75
093	10		ISOPOR EM PLACA, 10MM	69,20	899,60
094	10		ISOPOR EM PLACA, 25MM	110,90	1441,70
098	500		LÁPIS DE COR EM MADEIRA	3,97	2481,25
099	40		LÁPIS DE COR GROSSO, 126MM	7,09	354,50
102	10		LINHA INDIANA, NYLON, 100Mx0,20MM	4,78	62,14
103	10		LINHA INDIANA, NYLON, 100Mx0,80MM	11,42	148,46
107	100		MASSA DE MODELAR, 180G	3,37	421,25
108	05		MINI CLIPS, N.º 05	7,50	45,00
111	50		PAPEL ANTILOPE A4, BRANCO E MARFIN	14,99	944,37
112	15		PAPEL CAMURÇA, 60X40CM	33,99	645,81
119	40		PAPEL OPALINE A4 BRANCO	9,80	490,00
122	150		PAPEL SULFITE COLORIDO A4	5,99	1126,12

124	20		PAPEL VER
-----	----	--	-----------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 156/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Propeira, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

a) Processo Nº: 45/2025
b) Licitação Nº: 33/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 02/10/2025
e) Objeto Homologado: O objeto da presente licitação é a contratação de companhia de seguros para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da municipalidade de Esperança Nova - PR. Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
f) Processo ADM Nº: 45/2025

04.122.1003.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
26.782.1014.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES
08.243.1018.0.6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
20.606.1025.2.170 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL
15.451.1015.2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
04.122.1001.2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
10.301.1020.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FSE
10.302.1021.2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
12.361.1012.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e bens declarados Vencedores (efe. Cotação):

1) **GENTE SEGURADORA SA** inscrito no CNPJ/CPF nº 90.180.605-0001-02 no valor total dos itens vencidos de **RS\$1.950,15** (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quinze centavos).
2) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrito no CNPJ/CPF nº 41.198.164-0001-60 no valor total dos itens vencidos de **RS\$1.699,00** (um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Valor Total Homologado - **RS\$3.649,15**

ESPERANÇA NOVA, 02 de outubro de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.0001-94

Exercício: 2025

*** Emissão ***
02/10/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 185/2025 de 25/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.211,57** (cinquenta mil duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.211,57
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.00.000.0000.0.000.	CONSOLIDADA DE ÁREAS INDUSTRIAIS	
07.002.15.451.0010.1.159.	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.211,57
234 - 4.4.90.51.00.00		
Total Suplementação:		50.211,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.211,57
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.1.205.	Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas	
250 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.211,57
Total Redução:		50.211,57

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

ORBEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

VALIDADE: 01 de outubro de 2026

OBJETO: PRETENAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: 56.338.652 WILSON INACIO DE SA JUNIOR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$- 34.832,57 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 02 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2500 de 28 de novembro de 2024. DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.40.00.00 (45) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$: 20.000,00

05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos. Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.47.00.00 (63) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.014Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$: 33.000,00

3.3.90.47.00.00 (141) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$: 15.000,00

3.3.90.34.00.00 (133) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$: 74.000,00

08.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Agricultura Meio Ambiente 08.001.00.000.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.1.90.11.00.00 (176) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 28.000,00

11.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000Fund. Municipal de Saúde

11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios

Fonte: 002 - Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Dm

3.3.90.34.00.00 (654) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R\$: 125.000,00

Total R\$: 315.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.30.00.00 (40) Material de Consumo R\$: 20.000,00

05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos. Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.33.00.00 (57) Passagens e Despesas Com Locomoção R\$: 10.000,00

3.3.90.93.00.00 (64) Indenizações e Restituições R\$: 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.014Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.30.00.00 (128) Material de Consumo R\$: 74.000,00

3.3.90.39.00.00 (139) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 48.000,00

05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Meio Ambiente 08.001.00.000.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente 08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.1.90.11.00.00 (176) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 28.000,00

11.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000Fund. Municipal de Saúde

11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios

Fonte: 002 - Desvinculação Das Receitas Dos Municípios - Dm

3.3.90.30.00.00 (365) Material de Consumo R\$: 125.000,00

Total R\$: 315.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 02 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Archangelo Dal Bem, nº 82 - Telefone (41) 3654-1235, Fax (41) 3654-1209
e-mail: pmbrasilandia@hotmail.com

LEI Nº 862/2025

Súmula: Autoriza a permuta de bem imóvel pertencente ao município por bem imóvel de propriedade particular, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE** - Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Sul-PR., devidamente autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme as disposições estabelecidas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - O Município receberá da **Sra. LUZIA PEDROSO DO COUTO**, brasileira, divorciada, senhora do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.511.929-19, o Lote urbano nº 09 (nove), da Quadra nº 01 (um), da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB'S, denominada "Loteamento Ercilândia", situado no Distrito de Ercilândia, Município de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri-PR., com uma superfície de 723,09 (setecentos e vinte três metros e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro das divisas, limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária de nº 11.475, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-PR., avaliado no valor médio estimado de **RS\$6.770,80** (seis mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Art. 3.º - Para concretização da permuta, o município, por sua vez, entregará à **Sra. LUZIA PEDROSO DO COUTO**, o Lote de Terras nº 08 (oito), da Quadra nº 04 (quatro), situado no Loteamento "Nova União", na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com uma superfície de 208,77 (duzentos e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações constantes na Matrícula Imobiliária de nº 11.392, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri-PR., avaliado no valor médio estimado de **RS\$5.933,67** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4.º - Os valores estimados dos bens, constantes nos arts. 2.º e 3.º desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 137/25, de 06 de junho de 2025, posteriormente homologados através do Decreto Municipal de nº 054/2025.

Art. 5.º - No prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data do efetivo registro da Escritura Pública junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, o município deverá pagar, em favor da permutante, a importância de **RS25.000,00** (vinte e cinco mil reais), valor que, em face da avaliação efetuada, se mostra inferior à real diferença entre os imóveis.

Art. 6.º - No imóvel citado no artigo 2.º, será edificada uma **CAPELA MORTUÁRIA**, para servir a população do Distrito de Ercilândia, restando evidenciado o interesse público na aquisição através da permuta.

Art. 7.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas, bem como praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta lei, devendo cada permutante ficar responsável pelo pagamento de sua parte nas despesas decorrentes da permuta, sendo que a municipalidade utilizará dotação orçamentária vigente, que poderá ser suplementada, caso necessário.

Art. 8.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 02 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

fone: (41) 3534-1191 - FAX: (41) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com.br

Rua Fioriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CNPJ 74.015.611/0001-40

CONTRATADA: - HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS CNPJ: 06.019.646/0001-06

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 16/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº 12/2025.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção em conjunto de motobomba submersa marca Leão 50CV, modelo S65-14, Trifásica 220v pertencente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz - PR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INICIO: 02/10/2025

TERMINO: 01/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 442/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

RECONSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 76, Inciso II, §1º da Portaria MPT nº. 1467 de 02 de junho de 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.177, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RECONSTITUIR a partir de 01 de outubro de 2025 o CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV dentre os membros eleitos no Pleito Eleitoral realizado pelo SERVIPREV no dia 16 de dezembro de 2022, ficando assim renomeados:

I. CONSELHO DELIBERATIVO:

a) PRESIDENTE: SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº 5.930.719-5 SESP/PR, servidora pública aposentada, sob Matrícula junto ao PRPPS nº 306901, Profissional CRPPPS CGINV I certificada pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, com data de vencimento em 04/11/2026;

b) SECRETÁRIA: CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, solteira, Portadora do RG/CI nº 9.636.154-8 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Agente Administrativo, Classe VI, Matrícula nº. 314-0, Profissional CRPPPS CGINV I certificada pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, com data de vencimento em 29/09/2029;

c) MEMBRO EFETIVO: JOSÉ EDVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, Portador do RG/CI nº 4.785.506-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo, Classe X, Matrícula nº. 111-2, Profissional CRPPPS CGINV I certificada pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, com data de vencimento em 29/09/2029;

d) MEMBRO EFETIVO: PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 12.855.501-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Oficial Administrativo, Classe VI, Matrícula nº. 522-3;

e) 1º MEMBRO SUPLENTE: LUCIANE TEJADA CARREIRA BALISKI, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 5.737.908-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Psicóloga, Classe IX, Matrícula nº. 204-6;

f) 2º MEMBRO SUPLENTE: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA VITORIANO, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 12.447.251-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe VI, Matrícula nº. 720-0.

II. CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº 9.200.220-9 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe IX, Matrícula nº. 713-7, Profissional CRPPPS CGINV I certificada pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, com data de vencimento em 24/09/2029;

b) MEMBRO EFETIVO: NILMA DIAS LOURENÇO, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 1.891.330-5 SESP/PR, servidora pública aposentada em dois padrões do cargo de Promovido Efetivo de Professora, Matrículas nº. 45001 e 235601, Profissional CRPPPS CGINV I certificada pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, com data de vencimento em 08/09/2029;

c) MEMBRO EFETIVO: LILIAN APARECIDA BERGAMIN NICOLAU, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 7.865.222-5 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Professora de Educação Infantil, 40,00 HS, Nível C, Matrícula nº. 246-1;

d) MEMBRO EFETIVO: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, Portador do RG/CI nº. 6.018.562-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe X, Matrícula nº. 126-0;

e) 1º MEMBRO SUPLENTE: MARCIA APARECIDA ORNELAS DE SOUZA, brasileira, casada, Portadora do RG/CI nº. 3.451.455-3 SESP/PR, aposentada em dois padrões do cargo de Promovido Efetivo de Professora, Matrículas nº. 190-2 e 189-9.

Art. 2º. As atribuições e responsabilidades assumidas pelos Conselheiros aqui nomeados constam relacionadas nas Seções IV e V da Lei Municipal nº. 2.543/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

Edital nº: 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

RENOVAÇÃO ANUAL DAS CONCEÇÕES DE ISENÇÕES DE IPTU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE DILIGÊNCIA DOS CONTRIBUINTES QUE DEIXARAM DE RENOVAR A ISENÇÃO DE IPTU E QUE POR VIA DE CONSEQUÊNCIA DEIXARAM DE SER AGRACIADOS PELO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, CEP 87.430.000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.345/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Responsável Técnico na Divisão de Tributação e Fiscalização, JONAS ISAIAS MEININEN portador do CPF/MF 034.591.699-90, Portaria nº 015/2025, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar Municipal nº 103/2021 e Lei Complementar Municipal nº 137/2022 e Decreto nº 02 de 06 de janeiro de 2025, torna público, após o cumprimento das formalidades legais e em conformidade com o processo administrativo nº 199/2025 - "Renovação anual das concessões de isenção de IPTU", apresenta a HOMOLOGAÇÃO dos Contribuintes que deixaram de ser agraciados pelo benefício da ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU.

CADASTRO

1-190 AGOSTINHO DE PAULA MADEIRA
Rua Prefeito Carlito S. Villela, nº 363 - Q. 04 / L. 08

1-310 ZILDETE MIRANDA CORÇO
Av. Antonio S. Villela, nº 198 - Q. 364 / L. 17A

1-1604 DULCE GOMES DE SOUZA FARIAS
Rua Tiradentes, nº 948 - Q. 177A / L. 04

1-1683 CELIO VERNONICA DA LUZ
Avenida Paraná, nº 1118 - Q. 152 / L. 1R

1-2010 JOÃO DUTRA JUNIOR
Rua Olavo Bilac, nº 1063 - Q. 101 / L. 15

1-2488 EDSON BARBOSA DOS SNATOS
Rua Jose Bonifácio, nº 1525 - Q. 132C / L. 3

1-2264 DEIVTA MARIA DA COSTA
Avenida Brasil, nº 383 - Q. 172 / L. 14

1-3637 MARIA EFIGENIA MARQUES
Rua Paraná, nº 140 - Q. SV / L. 459R

1-4993 JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Rua Sete de Setembro, nº 1353 - Q. 81 / L. 11A

1-6747 IVANIR PEDRINI
Rua Santa Catarina, nº 852 - Q. 98 / L. 29

1-1477 ALAIDE SILVA DE BARRO
Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 623 Q. E / L. 13

Diante do não comparecimento, não apresentação dos documentos solicitados e a não comprovação dos termos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 137/2022 e Decreto nº 02/2025, ficam os Contribuintes acima identificados, notificados da perda do benefício da isenção do pagamento de IPTU.

Tapejara, 02 de outubro de 2025

JONAS ISAIAS MEININEN
Responsável Técnico na Divisão de Tributação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

Dispensa Nº 072/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de carregamento e destinação final de resíduos extra domiciliares (bota fora) oriundos de serviços de Limpeza Urbana no Município de São Jorge do Patrocínio, e descarte em Aterro Industrial devidamente Licenciado, conforme legislação Vigente.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, instruídas em nome do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto a(s) licitante(s) vencedor(a)s abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FORNECEDOR

CNPJ VALOR TOTAL

1-ONTOVERDE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA 28.211.196/0001-82 R\$ 58.050,00

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30/09/2025

RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 397, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo listados, ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia de forma fracionada, a ser incluída nas folhas de pagamento dos meses de setembro, outubro de novembro de 2025, de acordo com o disposto no § 6º, alínea C e D, da Lei Complementar nº 153 de 14 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
13633	Adriana dos Santos Silva	2012/2017
16349	Andressa Pedrão Ravazzi Ricezi	2010/2015
15423	Clarice Tomé Ferreira Souza	2015/2020
13544	Cristiane Greicy Japes Gropp Leite	2012/2017
9814	Elaine Bernardeli Ferreira	2015/2020
15393	Ivanir de Mello Villela	2013/2018
13560	Jaqueline Sixto Villela Conzenza	2012/2017
81172	Lucilene Amadeu	2015/2020
15008	Lucilene Sonia Crivellero de Moraes	2013/2018
90506	Maria Aparecida Lira Bahia	2015/2020
13510	Marta Alves de Oliveira da Silva	2012/2017
13897	Milton Capistrano de Souza Junior	2012/2017
13528	Paula Aline Cortez	2012/2017
15415	Roberta Possentini	2012/2017
13587	Roseli Candido Baraviera	2012/2017
13595	Rosenilda Aranha Buena Bispo	2012/2017
13609	Sueli Pereira da Silva	2012/2017
13617	Vanderleia Aparecida Pedrini	2012/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 02 de outubro de 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 398, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo listados, ocupantes do cargo de Professor, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia de forma fracionada, a ser incluída nas folhas de pagamento dos meses de setembro, outubro de novembro de 2025, de acordo com o disposto no § 6º, alínea C e D, da Lei Complementar nº 153 de 14 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16179	Adriana Alves Zeni Carvalho	2009/2014
17027	Adriana Gregório dos Santos	2011/2016
17370	Azira Rodrigues de Araújo	2011/2016
17369	Ana Maria de Oliveira da Silva	2012/2017
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	2014/2019
15334	Dorothy Franco de Moraes	2013/2018
13994	Eduardo Murad Hatum	2012/2017
89656	Eliane Alves de Souza	2014/2019
17507	Elisane de Fátima de Miranda Moraes	2012/2017
6661	Eliane Fátima Gonçalves dos Santos	2008/2013
17477	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	2012/2017
89605	Elisângela Aparecida de Lima	2014/2019
6645	Elisângela Cacilda Miranda Sanches	2003/2008
15776	Elisângela Freitas Santos	2012/2017
89255	Erica Teodoro Fernandes	2015/2020

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA E A EMPRESA 62.745.233-ARTHUR FREIRE DE OLIVEIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.247.345/0001-06, estabelecido na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, brasileiro, casado, portador da C.I./R.G. nº 7.253.715-7 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.460.669-37, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa 62.745.233-ARTHUR FREIRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.745.233/0001-70, com estabelecimento à RUA JOSE DE MORAIS, 62, JARDIM ILHA BELA, na cidade de TAPEJARA, Estado do Paraná, CEP: 87430000, representada neste ato por 62.745.233 ARTHUR FREIRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na RUA JOSE DE MORAIS, 62, JARDIM ILHA BELA, na cidade de TAPEJARA, Estado do Paraná, CEP: 87430000, portador da CÍR/G nº. 13.777.776-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 62.745.233/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem nos termos do Pregão Eletrônico 062/2025, REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Descrição
1.1.1 - O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2025, respectivamente, e que integram este instrumento justificativo.

1.1.2 - A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá proceder, quando solicitada a entrega, os seguintes itens e respectivos preços abaixo identificados:
LOTE 1:
Item Código Descrição Unid. Quant. Valor Unid. R\$
Valor Total R\$
1 12055 SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES (LIMPEZA GERAL INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO UND 250
59,99 14.997,50 SERVIÇO
2 4875 SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (LIMPEZA GERAL INTERNA, EXTERNA, MOTOR E POR BAIXO) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO. UND 30
30 139,59 SERVIÇO
3 4883 SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES (LIMPEZA GERAL INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, KOMBIS E FURGÃO UND 180 82,99 14.938,20 SERVIÇO
TOTAL: 34.135,40

- Os produtos deverão ser de 1ª qualidade.
- Entende-se 1ª qualidade os produtos comprovadamente aprovados por processo sistemático, acompanhado e validado, de forma a proporcionar garantia de confiabilidade de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atenda a requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos técnicos com o menor custo para a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 - Para efeitos de fins fiscais e financeiros a presente ata tem por valor o montante de R\$ 34.135,40 (trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), levando em consideração os itens registrados em favor da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3.1 - O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através de cada Secretaria citada na cláusula primeira por meio de Requisição.
CLÁUSULA QUARTA - PRÓ PRÓ PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da secretaria interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2 - O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - Fica fixado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura da presente Ata, para início da entrega dos produtos citados na Cláusula Primeira, contados conforme requisição da Administração Pública, caso contrário o objeto poderá ser repassado para o próximo colocado descrito em Ata de julgamento da presente licitação sendo esta presente Ata de Registro prescrita como rescindida pela inexecução.
5.2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues nos locais indicado pelo Diretor do Departamento/ Secretaria Solicitante, que após, verificando o atendimento de todas as exigências e condições, emitirá o atestado definitivo.
5.3 - Se achar necessário, a Comissão Municipal de Recebimento poderá requisitar ao setor competente/requisitante, acompanhamento da entrega com finalidade de atestar a qualidade dos produtos apresentados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES
6.1 - Os preços são os constantes da PROPOSTA COMERCIAL definitiva proferida pela Contratada no presente certame, devidamente homologada pela Autoridade competente.
6.2 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.2.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa que teve seu preço registrado será convocada para alteração, por adiamento, do preço na Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - O município efetuará o pagamento nos termos das condições já fixadas para o fornecimento dos (s) produtos (s) e serviço (s) a ser(em) adquirem (d)s, após o fechamento do mês de entrega, o fornecedor deverá apresentar relatório do fornecimento efetuado, relativo ao Departamento/ Secretaria solicitante, devidamente instruído com a(s) requisição (ões) emitida(s), para que, após a devida conferência, sejam (m) emitida(s) a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou nota(s) de, após, serão fornecidas para pagamento no mês de cada mês, constituindo dessa forma, o prazo médio de 30 (trinta) dias para o efetivo recebimento dos produtos e serviços fornecidos, mediante apresentação da nota fiscal, da certidão negativa do INSS e do FGTS.
7.1.1 - Na apresentação da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, deverá constar discriminado na mesma, o local da prestação dos serviços. Sua omissão implicará na retenção tributária.
7.1.2 - Prefeitura de Tapejara reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto prestado conforme cláusulas contratuais.
7.1.3 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tapejara, em correspondência com os fornecimentos prestados e com os valores fixados nesta Cláusula, mediante apresentação das faturas mensais, devidamente atestadas e vistas das por funcionários responsáveis deste Município.
7.2 - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES
8.1 - Da Contratada:
a) Fornecedor, no ato de cada pagamento, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS),
b) Comunicar ao Departamento referente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
d) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenação por autoridade sanitária.
e) Fornecedor garante o período de no mínimo 1 (um) ano dos produtos adquiridos por meio desta Ata de Registro de Preços.
8.2 - Da Contratante:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento devido, nos prazos determinados.
c) Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
9.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o objeto desta Ata de Registro de Preços, que através da Prefeitura Municipal de Tapejara, ocorrer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, ficando determinado que a fiscalização competirá ao fiscal do contrato, conforme designado pela Portaria Municipal nº 358, de 01 de agosto de 2025, Sr.(A) ANA GABRIELA PASSOS, cumprindo assim o que determina o artigo 117 da Lei de Licitações, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercendo a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
e) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata.
f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceite pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 5 (cinco), caracterizará o descumprimento total da obrigação, nos termos do §5º, do art. 90, da Lei Federal 14.133/21, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2 - Multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por atraso injustificado na entrega dos produtos.
11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I a IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
11.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposition.
11.5 - A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moralizatório e consequentemente o pagamento não exime a Contratada das reparações dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
12.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Será competente o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - O VENCIMENTO DA VALIDADE DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.
14.3 - A Administração não se obriga a utilizar todo o quantitativo dos itens presentes nesta referida Ata de Registro de Preços.
14.4 - A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Tapejara/PR, 02 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
62.745.233-ARTHUR FREIRE DE OLIVEIRA
62.745.233 ARTHUR FREIRE DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
2. _____
Nome: Cristian Ricardo do Nascimento Nome: José Alexandre Soave
R.G.: 05.001.436-3-SESP/PR R.G.: 15.590.173-4-SSP/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
VALIDADE: 01 de outubro de 2026
OBJETO: PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 62.745.233-ARTHUR FREIRE DE OLIVEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 34.135,40 (trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de outubro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 444/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
PRESELECÇÃO LUXILIO DOENÇA e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, C/C §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora pública Sra. CAMILA SALVADOR TRENTIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 10.319.927-1 SSP-PR, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil 40.000 HS, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte unidade programática: 03 - FUNDEB 70%; Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB 70%; M D E P V; E.I. Despesa 2.074 - Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%; tendo visto atestado médico apresentado pela servidora comprovando a necessidade de afastamento da atividade por mais um período de 20 (vinte) dias contados a partir de 18/09/2025, devendo na data de 08/10/2025 apresentar-se no endereço de trabalho e finalizar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 446/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. ANTONIA ELIVANEIDE BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 42.060.011-5 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotada na seguinte Funcional Programática: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 2.132 - Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 17/09/2025 a 26/09/2025, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias visto que já recebeu em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 447/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº. 10.105.249-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 2.132 - Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025, a serem concedidas de 22/09/2025 a 08/10/2025, com pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 448/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº. 10.105.249-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025, a serem concedidas de 22/09/2025 a 08/10/2025, com pagamento do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 449/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. LUANA BRUNA AZEVEDO, brasileira, portadora do RG nº. 10.105.249-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Educação; Atividade: 2.062 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias provenientes do período aquisitivo de 22/06/2023 a 21/06/2024 e 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 22/06/2025 a 21/06/2026, a serem concedidas de 17/09/2025 a 30/09/2025, com pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias referente ao segundo período aquisitivo na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 449/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sra. MAURICIO CHIARAMONTE, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 11.111.106-5 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 - Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 10/10/2023 a 09/10/2024, a serem concedidas de 22/09/2025 a 01/10/2026, não havendo direito ao abono constitucional de 1/3 de férias visto que já recebeu em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 450/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sra. MAURICIO CHIARAMONTE, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 3.600.789-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Matrícula nº. 493601, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 29/06/2024 a 28/06/2025, a serem concedidas de 29/06/2025 a 28/10/2025, com pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 451/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. NAYARA SILVA DE GOUVEA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.833.814-4 - SSP/SP, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de Dentista-ESF; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.130 - Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 13/04/2025 a 12/04/2026, a serem concedidas de 29/10/2025 a 07/11/2025, com pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 452/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. JULSIEDE APARECIDA REIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.833.814-4 - SSP/SP, ocupante de Cargo de Atendente de Consultório Dentário - ACD, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 - Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 13/04/2025 a 31/03/2026, a serem concedidas de 29/10/2025 a 07/11/2025, com pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 453/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. VALDIRENE DA SILVA SANTANA, brasileira, portadora do RG nº. 10.100.875-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 17/09/2025 a 16/09/2026, a serem concedidas de 29/10/2025 a 07/11/2025, com pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 454/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. VALDIRENE DA SILVA SANTANA, brasileira, portadora do RG nº. 10.100.875-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 17/09/2025 a 16/09/2026, a serem concedidas de 29/10/2025 a 07/11/2025, com pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 455/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE FÉRIAS, com fundamento no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. ELVIS APARECIDO SANTO SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 10.100.875-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares, provenientes do período aquisitivo de 17/09/2025 a 16/09/2026, a serem concedidas de 29/10/2025 a 07/11/2025, com pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PR
Exercício: 2025
Decreto nº. 117/2025 de 02/10/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação e da outras providências.
O Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2697/2024 de 29/11/2024.
Decreto nº. 12/2025
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação Fonte 0207-OPER EXECUTIVO
02.003ASSESSORIA JURIDICA
02.003.02.061.0003.2.010Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
29 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA4.000.00
03SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
03.002GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0051.2.012Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
58 - 3.3.90.40.00.000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ30.000.00
03.002DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.04.128.0054.2.020Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos
75 - 3.3.90.47.00.000BRIGADA(S) TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS10.000.00
03.006DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
03.006.15.451.0057.2.026Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
114 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA10.000.00
05SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
05.001GABINETE DO SECRETARIO
05.001.12.361.0070.2.058Manutenção e Encargos Gerais da Educação
232 - 3.3.90.39.00.00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS 000.00
24 - 3.3.90.47.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONTRIBUTIVAS20.000.00
05.002DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.12.361.0025.2.060Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
244 - 3.3.90.39.00.00103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS 000.00
05.005DEPARTAMENTO DE ESPORTE
05.005.27.812.0016.2.062Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
318 - 3.3.90.36.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA11.000.00
319 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA25.000.00
05.006DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR
05.006.12.361.0023.2.086Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
326 - 3.3.90.32.00.000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA30.000.00
06SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
06.004.08.243.0083.2.102Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/ CAEC
381 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA20.000.00
07SECRETARIA DA SAUDE
07.002DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.002.10.301.0088.2.124Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
400 - 3.3.90.40.00.00303SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ5.000.00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Suplementação
07.003.10.302.0044.1.035Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde
440 - 3.3.90.40.00.00303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000.00
07.03.10.302.0044.2.136Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
448 - 3.3.90.32.00.00303MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000.00
450 - 3.3.90.36.00.00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA50.000.00
07.003.10.302.0044.2.136Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
07.003.10.302.0104.2.232Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
455 - 3.3.71.70.00.00303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO160.000.00
09SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.001GABINETE DO SECRETARIO
09.001.12.361.0057.2.026Manutenção e Encargos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
516 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA20.000.00
09.002DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0105.2.240Centro de Reabilitação Provisório para Cães - CRP/CAS
540 - 3.3.90.39.00.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS 30.000.00
114 - 3.3.90.36.00.000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA500.000.00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:
Redução Fonte 0207-OPER EXECUTIVO
02.001GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.022Manutenção do Gabinete do Prefeito
16 - 3.3.90.30.00.000MATERIAL DE CONSUMOS 000.00
17 - 3.3.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2025
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.771, de 02 de outubro de 2025;
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 402 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A
Órgão 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un. Orç.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade103010092.126000 Manutenção das atividades da atenção primária em saúde.
Reduzido (397) 3.3.90.32 – Material, bens ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 70.000,00
Atividade1030300912.128000 Manutenção e encargos da Assistência Farmacêutica.
Reduzido (460)3.3.72.30 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00
Reduzido (462) 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00
Reduzido (463) 3.3.90.32 – Material, bens ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 40.000,00
Total da fonte.....R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente a Emendas Individuais Impositivas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de outubro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.771/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 402 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A
Órgão 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un. Orç.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade103010092.126000 Manutenção das atividades da atenção primária em saúde.
Reduzido (397) 3.3.90.32 – Material, bens ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 70.000,00
Atividade1030300912.128000 Manutenção e encargos da Assistência Farmacêutica.
Reduzido (460)3.3.72.30 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00
Reduzido (462) 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00
Reduzido (463) 3.3.90.32 – Material, bens ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 40.000,00
Total da fonte.....R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente a Emendas Individuais Impositivas.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.743/2025 com vigência de 2026 a 2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.739/2025 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.697/2024, com vigência para o exercício de 2025.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir por decreto os rendimentos oriundos de aplicação financeira na referida dotação orçamentária.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de outubro de 2025.
RONALDO TINTI/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 10/2025
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1400/2009 e
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
- Considerando o Art. 36, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborar Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; e
- Considerando a reunião ordinária nº 255/2025 na data de 30 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2025.
São Jorge do Patrocínio, 30 de setembro de 2025.
Cleonice Aparecida Alves Palozzi Natário
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site <https://www.fundacaofalpa.org.br/>;
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Assistente Social e Auxiliar de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prax próximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL	ENI PEREIRA DOS SANTOS	08º	58,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTINA LOPES DA SILVA 18º		60,00

Tapira/PR, 02 de outubro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA DO ATO DE APOSENTADORIA Nº002/2025
Na Publicação do Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) do dia 01 de outubro de 2025, página 811, edição 13.430.
Onde se lê: a partir do dia 01 de outubro de 2025,
Leia-se: a partir do dia 02 de outubro de 2025,
ATO DE APOSENTADORIA
ATO Nº 002/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pelas demais normas aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por idade, a partir do dia 01 de outubro de 2025, à servidora: Rozina Assis de Souza, portadora do RG nº 5.948.622-5, inscrita no CPF sob o nº 826.054.169-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº29, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019), e no Art. 22 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30 de março de 2005.
Art. 2º – Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.917,04 (um mil, novecentos e dezessete reais e quatro centavos).
Art. 3º – A aposentadoria ora concedida implica a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tapira/PR, 02 de outubro de 2025.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288
DECRETO Nº 029/2025
Súmula: - Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar – Município de Tuneiras do Oeste - Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná, Guerino Mendonça dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes, e
CONSIDERANDO - as eleições do dia 01/10/2023, em que os eleitores do município, através do voto direto e facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público; e
CONSIDERANDO - que a Conselheira eleita foi Diplomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia 10 de janeiro de 2024, respeitando o estabelecido na Lei Municipal de nº 087/2014;
DECRETO:
Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de Conselheira Tutelar, em cumprimento a Lei Federal de nº 8.069/1990, e redação dada pela Lei 12.696/2012; considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 087/2014, a Conselheira:
Sala Aparecida Honório Pereira
Art. 2º - O mandato da Conselheira Tutelar nomeada observará a data de início no dia 01 de outubro de 2025 e finalizará no dia 09 de janeiro de 2028.
Art. 3º - A Conselheira Tutelar, ora nomeada, deve observar o cumprimento das competências que lhe é atribuída, conforme estabelecido nas Legislações descritas no Artigo 1.º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - PR, 01 de outubro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:
EXONERAR
Art. 1º O Conselheiro Tutelar, conforme requerimento datado em 01 de outubro de 2025, o senhor CLEITON DA SILVA MIRA, portador do CPF nº 082.***-**-61, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 02 de outubro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 10 de setembro de 2025 a cidadã SAILA APARECIDA HONORIO PEREIRA, portadora do CPF: 050.***-**-97, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO, nomeada pela Portaria nº 341/2024 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 01 de outubro de 2025.
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 02 de outubro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 375/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 01 de outubro de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o candidato (a) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
1º CLEITON DA SILVA MIRA 14/02/1994 109524
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 02 de outubro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2025
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 01 de outubro de 2025, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o candidato (a) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
23º KELLI CRISTINA DAMASCENO 20/10/1980 110194
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 02 de outubro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 377/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:
Art. 1º - CONTRATAR, a contar do dia 01 de outubro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, a seguinte candidata constante no quadro abaixo:
Nome Data de Nascimento
ADELIA FREITAS LIMA 27/02/1972
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.
Tuneiras do Oeste, 02 de outubro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 055/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: W L FERREIRA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) referente a (seis) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D - 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D - 111 – F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 233/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANA CLARA MOREIRA FRASQUETTE LUCENA PSICOLOGIA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ANA CLARA MOREIRA FRASQUETTE LUCENA PSICOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.111.658/0001-01, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2025, referente a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços em psicoterapia individual e/ou grupal, para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) com complemento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Extingui-lo consensualmente a partir da data de 29 de setembro de 2025.
Data: 29/09/2025
Umuarama, 01 de outubro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
RESUMO DE TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 055/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: W L FERREIRA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) referente a (seis) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D - 110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D - 111 – F-303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 233/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANA CLARA MOREIRA FRASQUETTE LUCENA PSICOLOGIA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ANA CLARA MOREIRA FRASQUETTE LUCENA PSICOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.111.658/0001-01, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2025, referente a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços em psicoterapia individual e/ou grupal, para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) com complemento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Chamamento Público nº 013/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Extingui-lo consensualmente a partir da data de 29 de setembro de 2025.
Data: 29/09/2025
Umuarama, 01 de outubro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 062/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2025 de 28/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de fotos para documentos diversos (foto 3x4) e serviço de revelação de fotos tamanho 10x15, das atividades dos grupos socioeducativos dos programas da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/10/2025 às 09:00h00min até 15/10/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 15/10/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 4.723,00 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br), OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Estado do Paraná
LEI Nº 4.906
De: 02 de outubro de 2025.
Altera a redação do inciso II do art. 27 da Lei Municipal nº 4.865, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do inciso II do art. 27 da Lei Municipal nº 4.865, de 08 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27. (...)
- representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA-PR;"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAGO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 088/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 746/2025 de 16/07/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 120.537,07 (cento e vinte mil e quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 30 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 626
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor municipal WAGNER SILVA, matrícula nº 604, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/10/2025 03/10/2025 04:00h 15:00
Curitiba - PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Douradina/PR, 02 de outubro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 627
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MOACIR RUIZ AZZI, matrícula nº 1281, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/10/2025 07:00h/18:00
Cascavel- PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Ulopecan.
Placa: RVQ-7D50
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de outubro de 2025
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 628
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA, matrícula nº 392, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção do PAM- Atendimento Municipal, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/10/2025 09:00/20:00
Londrina/PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas
Placa: TAJ-9B77
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 02 de outubro de 2025.
Rodrigo W. Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2025 de 02/06/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática e rede, incluindo adaptadores, cabos, conectores, insumos de manutenção, periféricos, baterias e impressoras térmicas, visando suprir as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 809/2025 de 11/08/2025
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de cortina blackout, para as Unidades Educacionais da rede municipal de ensino.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/10/2025.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/10/2025.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/10/2025.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 603.420,00 (seiscentos e três mil e quatrocentos e vinte reais)
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bl.org.br>).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama-Pr, 02 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 LETICIA LABIAX PEREIRA
 Secretária de Educação
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 269/2025
 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama – CMCTI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama; CONSIDERANDO os artigos 12, inciso XIV, 14 e 23, da Lei Municipal n.º 4.430, de 04 de maio de 2020;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 12/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.
 D E C R E T A :
 Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, no biênio de 2025-2027, os seguintes representantes:
 I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
 Titular: Vinícius de Barros Cerezeira
 Suplente: Fabio Massamitu Sakata
 II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
 Titular: Ana Sara Vallim Lucim
 Suplente: Sandra Maria de Souza Andrian
 III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
 Titular: Edvaldo Ceranto Junior
 Titular: Paulo Leon Baranuk
 Suplente: Maria Regina Barbosa Duarte
 IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 Titular: Talia Biaca Crivelaro
 Suplente: Oeisi Diniz Lino
 V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS:
 Titular: Leonardo Lammel Nishitani
 Suplente: Daisamara Pacheco Gananc Monteiro
 VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
 Titular: Ana Paula Molinari Candéias
 Suplente: Daniele Cristina Pereira Presendo
 VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB):
 Titular: José Antônio de Andrade Duarte
 Suplente: Gilberto Luiz Viana
 VIII – REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:
 Titular: Rosa Monica Matias
 Suplente: Edmilson Ramos Coelho
 IX – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR:
 Titular: Cristiane Mengue Feniman Mortiz, representante da Universidade Estadual de Maringá – Campus Umuarama
 Suplente: Beatriz Cervejeira Bolanho Barros, representante da Universidade Estadual de Maringá – Campus Umuarama.
 X – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR:
 Titular: Tarcísio Miguel Teixeira, representante do Instituto Federal do Paraná – IFPR
 Suplente: João Otávio Nicoletti Staub, representante do Instituto Federal do Paraná – IFPR
 XI – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR:
 Titular: Celso Ferrari Junior, representante da Universidade Paranaense – UNIPAR
 Suplente: Daniela Dib Gonçalves, representante da Universidade Paranaense – UNIPAR
 XII – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTES:
 Titular: Vinícius Pacheco Rodrigues, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
 Suplente: Meire Helen da Silva Tozzo, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
 XIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UMUARAMA – ACIU:
 Titular: Daniel Couto
 Suplente: Gilcely Alves de Andrade
 XIV – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA - CDU:
 Titular: Valcir Simão
 Suplente: Sérgio Vercezi Filho
 XV – REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE:
 Titular: Adriano Pereira da Silva
 Suplente: Jane Aparecida Marque Panaro Queiroz
 XVI – REPRESENTANTES DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI:
 Titular: Juliano Coelho
 Suplente: Fernando Carlos Chagas Di Piero
 XVII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL:
 Titular: Vanessa Diovana Biassi Soares
 Suplente: Valéria Ramos de Meneses Barbosa
 XVIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:
 Titular: Fernando Clavissio Fernandes
 Suplente: Henrique José Stedile
 XIX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
 Titular: Antonio Carlos Favaro
 Suplente: Rafael Magan Cavalari
 Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 288, de 27 de setembro de 2022.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 EDVALDO CERANTO JUNIOR
 Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 LEI COMPLEMENTAR Nº 597
 De: 02 de outubro de 2025
 Altera a Lei Complementar n.º 482, de 28 de dezembro de 2020, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
 Art. 1º Altera o art. 24 da Lei Complementar n.º 482, de 28 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 24. A fiscalização e vistoria da arborização das vias, logradouros e demais áreas verdes públicas será executada por profissional que possua atribuição legal para elaboração de laudos de flora, devidamente inscrito em seu respectivo Conselho de Classe e lotado no setor responsável pelo Meio Ambiente da Administração Municipal".
 Art. 2º Altera o art. 25 da Lei Complementar n.º 482, de 28 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 25. Os laudos, pareceres e autorizações relativos à arborização deverão estar acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, admitida a modalidade de cargo e função vinculada à Prefeitura Municipal, abrangendo todas as atividades inerentes ao exercício do servidor ocupante do cargo".
 Art. 3º Inclui o parágrafo único ao art. 25 da Lei Complementar n.º 482, de 28 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Parágrafo único. A utilização da ART de cargo e função garante a responsabilidade técnica permanente do profissional perante a Administração Pública, dispensando a emissão de ART individual para cada laudo".
 Art. 4º Revogam os arts 19 e 20 da Lei Complementar n.º 482, de 28 de dezembro de 2020.
 Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Projeto de Lei Complementar nº 015/2025
 Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2.176/2025
 Designar Gestor de parceria celebrada com a Organização Social da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal 13019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017.
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica designado GERALDO REMOR PIKLER, CPF nº 187.989.509-91 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, residente neste município, para a função de Gestor das Parcerias celebradas junto à Secretaria Municipal de Agricultura.
 Art. 2º São atribuições do Gestor:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 II - Informar a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
 IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
 V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 78/2025
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
 Objeto do Edital nº 74 de 23 de setembro de 2025
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nom.	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
01	260*	PRISCILA BRUN CORDEIRO	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2025	12.551.270-4	R\$ 4.867,77
02	27* PPP/321*AMPLA	LUANA TRIZOS SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	03/10/2025	350-21-00902	R\$ 4.867,77

 PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 02 de outubro de 2025.
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/10084
 Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - BEM VIVER, inscrito no CNPJ sob nº 09.407.892/0001-14 , com sede na Rua Jalira Inácia da Silva, n.º 3830, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Base Legal: Artigo 29 e art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
 Objeto Proposto: Construção de um muro de arrimo para a estruturação de uma quadra esportiva no espaço físico cedido à Organização da Sociedade Civil - OSC, para proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva e demais atividades, possibilitando o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidas e viabilizando a implementação de novos projetos.
 DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
 Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
 Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
 Considerando que, a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada por meio da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024;
 Considerando o valor repassado de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) o Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, tem origem como emenda impositiva, no qual os vereadores propõem alterações na LOA, destinando recursos do Município para obras, projetos ou instituições de interesse público.
 O apoio da Administração Pública, no exercício de sua responsabilidade social, reconhece a importância do fortalecimento da rede de apoio às pessoas em vulnerabilidade social, pois, o Bem Viver desempenha um trabalho de extrema relevância para o município promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na prevenção de situações de risco social e na melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes e suas famílias desenvolvidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
 A Organização da Sociedade Civil BEM VIVER, demonstrou, por meio da documentação apresentada e do histórico de atuação, que seus objetivos e finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto proposto na presente parceria, que contempla a ampliação do espaço para a realização de atividades que já são desenvolvidas pelo SCFV e possibilitará a oportunidade de realização de novos projetos.
 A execução da presente parceria mostra-se plenamente viável, considerando-se os elementos técnicos, operacionais e institucionais apresentados pela organização da sociedade civil, bem como a relevância e a aderência da proposta às demandas sociais do Município de Umuarama. Com base nessa avaliação, conclui-se que a OSC reúne as condições necessárias para a execução adequada do objeto pactuado, demonstrando aptidão para contribuir de forma efetiva com os objetivos sociais da presente parceria.
 Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria com o Centro de Apoio e Integração - BEM VIVER, mediante a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, fundamentada na Emenda Individual Parlamentar.
 Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.
 Umuarama, 02 de outubro de 2025.
 Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertocco
 Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/9355
 Referência: Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 80.907.819/0001-76, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
 Base Legal: Artigo 29 e art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017
 Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
 Objeto Proposto: Aquisição de materiais e equipamentos essenciais para a melhoria da infraestrutura e do atendimento da OSC, com o objetivo de fortalecer as ações de inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência visual.
 DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
 Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
 Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
 Considerando que, a transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada por meio da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024;
 Considerando o valor repassado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI, tem origem como emenda impositiva, no qual os vereadores propõem alterações na LOA, destinando recursos do Município para obras, projetos ou instituições de interesse público;
 O apoio da Administração Pública, no exercício de sua responsabilidade social, reconhece a importância do fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência, especialmente no que se refere ao deficiente visual. Seu compromisso corresponde em valorizar as parcerias firmadas, pois, a APADEVI desempenha um trabalho de extrema relevância para o Município através de sua atuação comprometida com a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Ação continuada de Proteção de Média Complexidade.
 Com o recurso disponibilizado, a APADEVI tem como objetivo geral, adquirir e instalar equipamentos que melhoram a infraestrutura e a capacidade de atendimento da APADEVI, com o objetivo de fortalecer as ações de inclusão, capacitando e promovendo a autonomia dos 99 (noventa e nove) pessoas com deficiência visual, por meio da modernização da cozinha institucional, do aprimoramento da melhoria da tecnologia assistida, da melhoria da comunicação em eventos e atividades internas por meio do uso de caixa de som com microfone, e do incentivo à mobilidade segura com aquisição de bengalas longas (bengalas de Hoover) e rollers para bengalas.
 Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social manifesta interesse em formalizar a Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI, mediante a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, fundamentada na Emenda Individual Parlamentar.
 Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, Umuarama - Paraná, cujo teor será analisado em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.
 Umuarama, 29 de setembro de 2025.
 Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertocco
 Secretária de Assistência Social

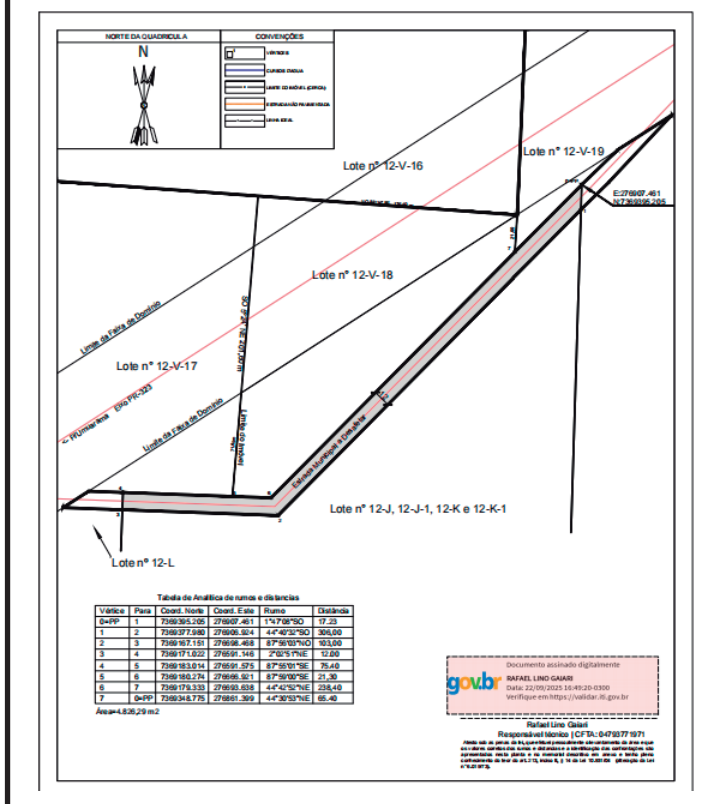
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 4.905
 De: 02 de outubro de 2025.
 Autoriza, na forma da Lei Municipal nº 4.521, de 08 de março de 2022, o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a Sociedade Rural de Umuarama e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.521, de 08 de março de 2022, a realizar repasse financeiro à Sociedade Rural de Umuarama, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.293.004/0001-44, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
 Parágrafo único. O valor repassado será destinado exclusivamente para custear parte dos custos para elaboração do projeto técnico de cobertura da arena do Parque de Exposições Dário Pimenta Nóbrega, em atendimento à exigência do Governo do Estado para a aprovação e formalização de convênio a ser celebrado com o Município de Umuarama, nos termos da legislação vigente.
 Art. 2º A Sociedade Rural de Umuarama deverá prestar contas dos recursos recebidos nos termos do Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Município de Umuarama.
 Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme segue:
 Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Unidade: 12.001 – COORDENAÇÃO GERAL – S.M.A
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 813 – Lazer
 Programa: 0008 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL / PRODUR
 Projeto: 1.539 – Repasse Financeiro à Sociedade Rural de Umuarama e dá outras providências
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Unidade: 23.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Função: 99 – Reserva de Contingência
 Subfunção: 999 – Reserva de Contingência geral
 Programa: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Projeto: 9.001 – Reserva de Contingência
 Código da Despesa - 9.999.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Fonte de Recursos: 999 – Reserva de Contingência
 Valor: R\$ 140.000,00
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Projeto de Lei nº 089/2025
 Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 4.904
 De: 02 de outubro de 2025.
 Autoriza a desafetação de parcela de Estrada do Município de Umuarama e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica desafetado do domínio público, passando a integrar a categoria de bem disponível, a área da antiga estrada de acesso entre Umuarama e Cruzeiro do Oeste, mencionada no mapa descritivo constante no Anexo I desta Lei, constituída por área de estrada municipal a ser desafetada, frente e leste do imóvel denominado de Lote nº 12-J, 12-K-1, 12-K-1, objeto da matrícula nº 4164 – CR1 nº 2º C/160, de propriedade do Município de Umuarama, com largura de 12,0 (doze) metros, totalizando 4.826,29m².
 Art. 2º A desafetação da área descrita no art. 1º tem por finalidade sua unificação ao imóvel mencionado, em atendimento ao interesse público no ordenamento fundiário, considerando que a passagem já consolidada da Rodovia PR-323 tornou sem função o trecho desta estrada.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Projeto de Lei nº 091/2025
 Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 LEI COMPLEMENTAR Nº 596
 De: 02 de outubro de 2025
 Altera a Lei Complementar n.º 493 de 25 de janeiro de 2022 e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 Art. 1º Revoga as alíneas "b" e "c" do inciso IV do §1º do art. 5º da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 5º (...) IV - Na Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral;
 §1º (...) IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL, compreendendo a seguinte unidade:
 a) Gabinete do Secretário;"
 Art. 2º Altera o art. 14 da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 14. A Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral compreende a unidade de Gabinete do Secretário."
 Art. 3º Altera o inciso IV do §1º do art. 116-A da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "IV - Na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral:
 Quantidade Cargo Remuneração
 01 Secretário Subsídio
 08 Assessor Jurídico Símbolo CC-2
 07 Assessor Especial Símbolo CC-5"
 Art. 4º Altera a redação do item "2" e "3" da alínea "b" do inciso X do §2º do art. 5º da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "2º (...) X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, compreendendo as seguintes unidades:
 (...) a) Diretoria de Saúde;
 (...) b) Direção de Apoio Administrativo;
 c) Direção do Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista (IAITEA)".
 Art. 5º Altera o inciso XIV do §1º do art. 116-A da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "XIV - Na Secretaria Municipal de Saúde:
 Quantidade Cargo Remuneração
 01 Secretário Subsídio
 01 Diretor de Saúde Símbolo CC-1
 01 Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade Símbolo CC-2
 01 Chefe de Divisão de Apoio Administrativo Símbolo CC-2
 01 Chefe de Divisão do Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista (IAITEA) Símbolo CC-2
 01 Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica Símbolo CC-2
 01 Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental Símbolo CC-2
 01 Chefe da Unidade de Saúde do Pronto Atendimento Símbolo CC-2
 01 Chefe de Atenção Primária Símbolo CC-2
 01 Chefe de Divisão de Centro de Referência de Infecctologia Símbolo CC-2
 01 Diretor de Vigilância em Saúde Símbolo CC-1
 02 Assessor Especial Símbolo CC-3
 01 Assessor Especial Símbolo CC-4
 06 Assessor Especial Símbolo CC-5
 03 Assessor Especial Símbolo CC-6
 03 Assessor Especial Símbolo CC-7
 01 Assessor Especial Símbolo CC-8
 02 Assessor Especial Símbolo CC-9"
 Art. 6º Altera o inciso XIX do §1º do art. 116-A da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "XIX - Na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:
 Quantidade Cargo Remuneração
 01 Secretário Subsídio
 01 Chefe de Divisão de Atendimento e Fiscalização Símbolo CC-2
 01 Chefe de Divisão de Análise de Processos Símbolo CC-2
 02 Assessor Especial Símbolo CC-6
 02 Assessor Especial Símbolo CC-8"
 Art. 7º Acrescenta os itens abaixo no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
 "Ao CHEFE DE DIVISÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO, compete:
 Elaborar Prestação de Contas quadrimestral e anual e apresentar ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores, Alimentar o Sistema Digisus, ou equivalente com os Instrumentos de Gestão da Saúde; Organizar e coordenar a elaboração de Plano Municipal e Programação Anual de Saúde; Alimentar o Sistema (Invest Sus), incluindo emendas parlamentares conforme demanda; Alimentar sistema (InvestSus), bem como planejar o Plano Nacional, das entidades prestadoras de Serviços ao Sus, bem como acompanhar o envio do recurso e sua distribuição; Supervisionar os Serviços desenvolvidos pelas coordenações dos Setores de Frotas, CIS – Centro de Informação em Saúde e Serviços Gerais; Supervisionar demais atribuições desenvolvidas no Setor de Apoio Administrativo;
 Ao CHEFE DE DIVISÃO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO AO INDIVÍDUO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (IAITEA), compete:
 Planejar, coordenar e supervisionar as atividades institucionais, assegurando a eficiência dos processos, a qualidade do atendimento e o alinhamento às metas estratégicas; Liderar e acompanhar as equipes, promovendo capacitação, avaliação de desempenho, integração interdisciplinar e clima organizacional saudável; Monitorar indicadores, propor soluções e implementar políticas internas voltadas à melhoria contínua; Supervisionar o uso de recursos humanos, materiais, financeiros e a infraestrutura do Instituto, garantindo sustentabilidade e segurança; Representar o Instituto em reuniões, eventos e instâncias externas, assegurando preferencialmente ensino fundamental completo;
 Art. 9º Revogam-se os arts 17 e 17-A da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022 e as respectivas atribuições dos cargos extintos nos arts 5º e 3º desta Lei.
 Art. 8º Acrescenta o parágrafo único ao art. 124 da Lei Complementar n.º 493 de 25 de janeiro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 124. (...) Parágrafo único. São requisitos para nomeação dos cargos de provimento em comissão: Possuir idoneidade moral e conduta ilibada; Ter perfil profissional compatível com o cargo; Possuir preferencialmente ensino fundamental completo;
 Art. 9º Revogam-se os arts 17 e 17-A da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022 e as respectivas atribuições dos cargos extintos nos arts 5º e 3º desta Lei.
 Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 Projeto de Lei Complementar nº 014/2025
 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: 59.886.299 MARLON BARIO FALSIER
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de apresentação musical com a dupla sertaneja "Will e Marlon", no dia 05 de outubro de 2025, durante as comemorações dos 50 anos da Paróquia São José Operário, com recursos do Convênio nº 00406/2025, que celebram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Vigência: 02/10/2025 a 01/12/2025.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/09/908; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, ratificado/autorizado em 1º de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de outubro de 2025, edição nº 13.430, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de estrutura necessária para realização da celebração dos 50 anos da Paróquia São José Operário, com fornecimento de palco, som, iluminação, tendas, cadeiras, mesas, garfos, produção audiovisual e divulgação em mídia, com recursos do Convênio nº 00406/2025, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama.
Vigência: 02/10/2025 a 01/12/2025.
Valor: R\$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/09/909; no Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2025, ratificado/autorizado em 1º de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de outubro de 2025, edição nº 13.430, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como artigo 3º, § 1º e seus incisos do Decreto Municipal nº 211/2025 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 02 de outubro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.177/2025
Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, RESOLVE:
Art. 1º Ficam abaixo designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para que avaliem e monitorem as parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Membros:
- Fábio César Pereira Souza - CPF: 013.734.252-70
- Huana da Silva de Godoi - CPF: 041.308.509-03
- Andréia Patricia Lembi Correr - CPF: 036.538.619-77
Art.2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:
I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas mensal, bimestral e anual;
VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;
VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.231/2025
Transferir o servidor EMERSON CAMPEZATE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor EMERSON CAMPEZATE, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.461.308-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 035.743.639-31, nomeado em 07 de novembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o mesmo, a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.240/2025
Exonerar a pedido FABIO MASSAMITSU SAKATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido FABIO MASSAMITSU SAKATA portador da Cédula de Identidade RG nº 4.993.899-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 003.496.889-07, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professor, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 247/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de outubro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.234/2025
Demitir ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Demitir ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.839.585-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 059.081.804-04, admitida em 02 de outubro de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, a partir de 03 de outubro de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 66/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.243/2025
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Público do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Edison Ferreira Santos Neto	12.460.160-6	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário De Saúde-Psp	2024/2025	29/10/2025 a 07/11/2025
2	Eduardo Azevedo Moraes	7.739.403-6	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
3	Eduardo Henrique Pereira	13.274.555-2	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
4	Eduardo Kenzo Tashiro	15.478.284-1	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
5	Fabiana Jacomini	8.019.138-3	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
6	Fabio Batista Medeiros	13.085.844-9	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	13/10/2025 a 27/10/2025
7	Gevan Medeiros Demarco	50.745.577-0	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário De Saúde-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
8	Katiane Scremin De Araujo	5.687.445-4	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário De Saúde-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
9	Kira Victor Barbosa	063.300.689-0	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
10	Kleber Meneses Soares	4.866.470-1	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
11	Lucas Alexandre Santos Marques	11.038.135-2	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário De Saúde-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 19/11/2025
12	Lucas Pereira Borges	14.273.057-0	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
13	Thiago Herculano Da Silva	2.725.610	Fundo Municipal de Saúde	Agente De Combate As Endemias-Psp	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025

Umuarama ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 379/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 10.286,85 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo. Passando o valor total deste contrato de R\$ 44.194,29 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 54.481,14 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	25%	Valor Unit.	Valor Total
1	Garrafa Térmica 5 Litros	50	UND	12,00	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
2	Cabo Enxada 1,5m Mistô	30	UND	7,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00
3	Cabo Enxada 1,70m Mistô	50	UND	12,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00
4	Roda de borracha maciça 300X50mm furo 1"	6	UND	1,00	R\$ 145,00	R\$ 870,00
5	Bronca retangular 190X70mm fio 62mm	80	UND	20,00	R\$ 6,78	R\$ 542,40
6	Preço 3,25x3 para Carrota	4	UND	1,00	R\$ 58,90	R\$ 235,60
7	Cone Sinalização Emborrachado Flexível Laranja/Branco 75cm Refletivo NBR 15071	30	UND	12,00	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
8	Forcado Reto 3/8 com cabo de 1,500mm	50	UND	7,00	R\$ 96,40	R\$ 4.820,00
9	Forcado Curvo 3/8 com cabo de 1,500mm	15	UND	3,00	R\$ 67,40	R\$ 1.011,00
10	Pa Quadrada Nº 3	20	UND	5,00	R\$ 28,98	R\$ 579,60
11	Anchinho Leve 140 90x345mm	10	UND	2,00	R\$ 27,50	R\$ 275,00
12	Enxada 02 Litros Largo/Grova	30	UND	7,00	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
13	Enxada 02 Litros Estreito	4	UND	1,00	R\$ 55,57	R\$ 222,28
14	Vassoura Jardim Palheta Regulável 77831721 C/ CABO	120	UND	30,00	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00
15	Linha Enxada 8"	50	UND	12,00	R\$ 17,50	R\$ 875,00
16	Rodo metal c/ base de reforço 100cm C/ Cabo 1,5m	20	UND	5,00	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
17	Faca Dente roçadeira	10	UND	2,00	R\$ 72,40	R\$ 724,00
18	cabo PAVANGA/FOICE 1,5m1 misto despontado	20	UND	5,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00
19	Sombrite Rotos C/ 50mts X 3mts 30% Sombreamento	200	MTS	50,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
20	Tela Nylon Mosquiteiro Rolo C/ 50x1,50	200	MTS	50,00	R\$ 4,95	R\$ 990,00
21	Disco de Corte 71/8x7/8	30	UND	7,00	R\$ 9,75	R\$ 292,50
22	Lamina Roçadeira 2 Pont. 330mm/20mm/2mm	100	UND	37,00	R\$ 23,34	R\$ 2.334,00
23	Tecmil Maciço 1 mt X 85mm	7	KG	1,00	R\$ 66,71	R\$ 466,97
24	Vassourão de nylon com cabo de 1,50 cm c/5 fileiras de cerdas rígidas e 40 cm de comprimento	50	UND	12,00	R\$ 33,29	R\$ 1.664,50
25	Paço costal 20 X 30x5000 Paço cobreado	4	UND	1,00	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00
26	Eletrodo 6013 Solda 3,25mm	40	KG	10,00	R\$ 23,50	R\$ 940,00
27	serra lamina bi metal 24 dentes	10	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 125,00
28	Rebite de repouso 416	1.000	UND	250,00	R\$ 0,21	R\$ 210,00
29	Margueta p/ Jardim 1/2 alcaçofada	100	MTS	25,00	R\$ 187,50	R\$ 18.750,00
30	Disco desbaste 7 X 14 X 7/8	50	UND	12,00	R\$ 13,06	R\$ 653,00
31	Eletrodo 6013 2,5MM	40	KG	10,00	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
32	Catraca gancho J 50MM C/ 9M fta 3000KG	8	UND	2,00	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
33	Abrac nylon 300 X 4 8MM poliestere preto	1.000	UND	250,00	R\$ 0,45	R\$ 450,00
34	Faca roçadeira 500MM X 12 1/4 REF/0393	4	UND	1,00	R\$ 214,46	R\$ 857,84
35	Faca para roçadeira agrícola de arado 630mm	4	UND	1,00	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
					Valor Total	R\$ 10.286,85

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 09.001.15.452.0006.1.025 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D- 374 - F - 511 09.001.15.452.0006.1.025 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D- 375 - F - 511 09.001.15.452.0006.1.025 - ED - 4.4.90.52.00.00 - D- 376 - F - 511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/09/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 095/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2026.
Cláusula Segunda: Altera-se o GESTOR do presente contrato passando para o sr. VALÉRIO SILVA, inscrito no RG sob nº 031.887.048-79, Secretário de Serviços Públicos.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 09.002.15.451.0005.1.180 - ED - 4.4.90.51.00.00 - D - 249 - F - 507
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/09/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 576/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CINTHIA SETOGUTTE LOUREIRO
Cláusula Primeira: Fica acordado entre partes que o presente contrato de locação, oriundo do processo licitatório, fica ocluído, com a devida anuidade da Administração Pública contratante, a Sra. CINTHIA SETOGUTTE LOUREIRO, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.153.443 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 641.360.199-04, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, proprietária deste imóvel objeto do presente contrato, doravante denominada LOCADORA, deste instrumento contratual, assumindo integralmente as responsabilidades legais e fiscais dele decorrentes, permanecendo, entretanto, inalterada a gestão contratual pela empresa SHOTIAN IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.397.608/0001-37, com sede à Rua Itaipuarí, nº 3326, Zona I, CEP: 87.501-045, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada PROCURADORA, para fins de administração e gestão do presente contrato, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. REGINA HARUKO SOARES PINTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.570.393-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.219.248-08, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, esclarece-se, ainda, que a procuradora responsável continuará exercendo a função de administradora do presente contrato, conforme declaração de anuidade constante no presente processo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/09/2025

Umuarama, 02 de outubro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso proveniente de Emenda Impositiva aprovado pela LOA, através da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024
Termo de Colaboração nº 018/2024 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - BEM VIVER, inscrito no CNPJ sob nº 09.407.892/0001-14, com sede na Rua Jalira Inácia da Silva, nº 3830, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: Construção de um muro de arrimo para a estruturação de uma quadra esportiva no espaço físico cedido à Organização da Sociedade Civil - OSC, para proporcionar um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva e demais atividades, possibilitando o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidas e viabilizando a implementação de novos projetos.
114 - Fundo Municipal de Assistência Social
14.001.08.244.0012.1.482 - EI - Repasse Financeiro ao Centro de Apoio e Integração - BEM VIVER
Fonte de Recurso: 1000
3.3.50.43.00.00 - subvenções sociais / dotação 748
Valor total pago em parcela única: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
Vigência: 23 de setembro de 2025 a 31 de março de 2026
Umuarama, 02 de outubro de 2025
Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração nº 022/2025 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA - APAE/DEVI doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 80.907.819/0001-76 com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4455, na cidade de Umuarama - PR.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos essenciais para a melhoria da infraestrutura e do atendimento da OSC, com o objetivo de fortalecer as ações de inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência visual.
14 - Fundo Municipal de Assistência Social
14.001.08.244.0012.1.477 - EI - Repasse Financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama-APAE/DEVI
Fonte de Recurso: 1000
Dotação: 3.3.50.43.00.00 - subvenção sociais - 745
4.4.50.42.00.00 - auxílios - 746
Valor pago em parcela única: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: 23 de setembro de 2025 a 31 de março de 2025.
Umuarama, 29 de setembro de 2025
Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.233/2025
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Ademir Raimundo Da Silva	8.752.860-0	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde	Servente Geral - C.L.T.	2024/2025	08/10/2025 a 04/11/2025
2	Ademilson Raimundo Da Silva	7.342.515-8	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2024/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
3	Agnaido Viscardi	6.241.786-2	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Sari - C.L.T.	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
4	Antonio Teixeira Costa	4.769.374-8	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
5	Francisco Aparecido Pereira Da Cruz	5.722.013-9	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Educação	Vigia - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
6	Jose Gaspar Micol	2.133.753	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Educação	Vigia - C.L.T.	2024/2025	03/10/2025 a 31/10/2025
7	Jose Luiz Teixeira	6.052.778-4	Sec. Mun. De Planejamento Urbano	Servente Geral - C.L.T.	2024/2025	06/10/2025 a 25/10/2025
8	Maria Aparecida Da Costa	5.663.831-8	Secretaria Municipal De Educação	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2024/2025	20/10/2025 a 08/11/2025
9	Maria Aparecida Fornelli	5.252.134-3	Sec. Mun. De Indústria Comercio E	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2025/2026	27/10/2025 a 05/11/2025
10	Marines Aranha Fernandes De Souza	4.339.998-5	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Social - C.L.T.	2024/2025	27/10/2025 a 05/11/2025
11	Milton Ramos Dos Santos	2.250.020	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Educação	Vigia - C.L.T.	2024/2025	03/10/2025 a 31/10/2025
12	Ovaldo Pontes	4.771.742-9	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Sari - C.L.T.	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
13	Sueli Lima De Oliveira	24.108.8				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.242/2025

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.1º da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
1	Alado Vido Pivelli Junior	4.526.095-0	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 10/10/2025
2	Aline Bonfim De Oliveira	13.603.997-7	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	14/10/2025 a 23/10/2025
3	Andressa Barzoli Manfredini	10.336.323-3	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	14/10/2025 a 23/10/2025
4	Angela Fabiana Manoel Da Silva	6.544.055-8	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
5	Carlos Gomes Da Costa	14.844.550-8	Sec. Mun. De Servicos Rurais	Motorista II - Estat.	2024/2025	09/10/2025 a 20/10/2025
6	Cloaldo Rogério Sario	5.443.082-5	Sec. Mun. De Fazenda	Analista De Contabilidade-Estat.	2022/2023	09/10/2025 a 20/10/2025
7	Cristiane Da Conceição Pereira Martins	7.342.455-0	Secretaria Municipal De Educação	Psicopedagogo	2023/2024	20/10/2025 a 29/10/2025
8	Cristiane Da Conceição Pereira Martins	7.342.455-0	Secretaria Municipal De Educação	Psicopedagogo	2024/2025	01/10/2025 a 18/11/2025
9	Cristiane Fagotti Galarini	4.993.206-8	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2025/2026	23/10/2025 a 23/10/2025
10	Cristiane Fagotti Galarini	4.993.206-8	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2024/2025	23/10/2025 a 23/10/2025
11	Danielle Cristina Pereira Presentado	12.445.602-9	Sec. Mun. De Agricultura	Médico Veterinário	2024/2025	09/10/2025 a 15/10/2025
12	Davi Santos Rocha	14.467.527-4	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024/2025	14/10/2025 a 23/10/2025
13	Davi Rhamandy De Souza	12.707.421-6	Sec. Mun. De Administração	Motorista II - Estat.	2024/2025	12/10/2025 a 12/10/2025
14	Dayane Maria Cordoso Da Rosa Santos	10.781.095-1	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023/2024	14/10/2025 a 28/10/2025
15	Diego Carlos Mendes	8.397.943-7	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saude.	Motorista II - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 04/11/2025
16	Diego Carlos Mendes	8.397.943-7	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saude.	Motorista II - Estat.	2023/2024	08/10/2025 a 20/10/2025
17	Direcu Jose De Araujo	4.456.011-5	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Operador Equip.Rodov. Públicos	2023/2024	01/10/2025 a 20/10/2025
18	Donca Amaro Da Silva	5.063.253-9	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social	2022/2023	06/10/2025 a 15/10/2025
19	Douglas Fernandes	5.121.920-1	Sec. Mun. De Sagragana, Trânsito E Saude.	Guarda Munic. De Classe - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 19/10/2025
20	Dulceina De Bortoli Butarelli	4.232.293-8	Sec. Mun. De Administração	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 20/10/2025
21	Ediane Ribeiro Da Silva Gomes	6.039.460-9	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	14/10/2025 a 23/10/2025
22	Eduardo De Souza Jorge	7.775.240-8	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Motorista II - Estat.	2022/2023	01/10/2025 a 30/10/2025
23	Edvaldo Egídio Chagas	5.827.412-7	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano	Pedreiro - Estat.	2022/2023	01/10/2025 a 20/10/2025
24	Eduardo Egídio Chagas	5.827.412-7	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano	Pedreiro - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 15/10/2025
25	Ely Carlo Pereira Da Silva	8.369.402-5	Sec. Mun. De Administração	Agente Fiscal - Estat.	2024/2025	15/10/2025 a 15/10/2025
26	Elisane Biaggi	1.180.800-1	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	14/10/2025 a 23/10/2025
27	Elisangela Buscanello Costa	8.012.345-0	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2024/2025	15/10/2025 a 24/10/2025
28	Elizabete Grandi	9.830.458-2	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A)-Estat.	2024/2025	09/10/2025 a 29/10/2025
29	Eliza Vila Real Oliveira	6.842.888-7	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 01/10/2025
29	Emerson Campuzate	8.461.308-8	Sec. Mun. De Industria, Comercio E	Servente Geral - Estat.	2023/2024	09/10/2025 a 08/11/2025
30	Erika Jaqueline Do Nascimento	12.336.574-6	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Servente Geral - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
31	Fabiana Cristina Tonon Laino	5.423.820-7	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2023/2024	09/10/2025 a 29/10/2025
32	Fabiana Cristina Tonon Laino	5.423.820-7	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2025/2026	09/10/2025 a 29/10/2025
33	Felipe Silva Severo	9.142.346-4	Secretaria Municipal De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
34	Fernanda Cristina Talete	10.385.410-5	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A) - Estat.	2024/2025	14/10/2025 a 28/10/2025
35	Felvio De Oliveira	7.829.456-8	Sec. Mun. De Servicos Públicos	San Coletor - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 10/11/2025
36	Gilmar Ribetato	6.387.675-5	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Motorista II - Estat.	2022/2023	09/10/2025 a 04/11/2025
37	Gilvânia Yamamoto Moreno De Freitas	7.617.565-9	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist. Administrativo - Estat.	2023/2024	13/10/2025 a 01/11/2025
38	Guilherme Do Amaral Soares	14.225.527-8	Sec. Mun. De Sagragana, Trânsito E Saude.	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 01/10/2025
39	Jainana Conceicao Barboza	9.368.501-6	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social	2023/2024	01/10/2025 a 20/10/2025

40	Jaqueline Martins Dos Santos	8.867.358-1	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	14/10/2025 a 23/10/2025
41	Jefferson Rodrigues Drucken Da Silveira	6.066.540-8	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano	Engenheiro Civil - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 10/10/2025
42	Lourdes Fatima Da Cunha De Paula	1.877.832	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social	2024/2025	22/10/2025 a 31/10/2025
43	Luciana Tenof Aguiar Favaro	9.884.201-0	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano	Assist. Administrativo - Estat.	2023/2024	09/10/2025 a 27/10/2025
44	Luciane Moreira Borges	6.292.724-0	Sec. Mun. De Assistência Social	Cuidador De Idosos - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 20/10/2025
45	Luciane Moreira Borges	6.292.724-0	Sec. Mun. De Assistência Social	Cuidador De Idosos - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
46	Luciene Camargo Ferrud	7.708.595-0	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 20/10/2025
47	Luciene Da Costa	7.181.878-7	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2023/2024	14/10/2025 a 23/10/2025
48	Luzia Pereira Do Nascimento	5.673.884-3	Sec. Mun. De Servicos Públicos	Servente Geral - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
49	Marcelo Aparecido De Sá	8.675.785-0	Sec. Mun. De Servicos Públicos	San Coletor - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 25/10/2025
50	Marcia Aparecida De Almeida Alves	6.084.455-0	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 10/10/2025
51	Marcos Vinícius Zimari Moya	4.972.942-4	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Saude.	Assist. Administrativo - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
52	Maria Jose Pereira Da Silva	3.308.986-4	Secretaria Municipal De Educação	Professor(A)-Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 05/11/2025
53	Maria Madalena Jose Pereira	4.928.813-1	Secretaria Municipal De Educação	Professor De Educação Infantil	2024/2025	22/10/2025 a 31/10/2025
54	Maria Regina Dos Santos De Paula	10.223.341-1	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	20/10/2025 a 03/11/2025
55	Mariene Alves Da Cunha Capelo	4.472.415-4	Sec. Mun. De Administração	Telefonista - Estat.	2023/2024	15/10/2025 a 24/10/2025
56	Mayko Camara Passina	9.023.089-0	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano	Servente De Obras - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 10/10/2025
57	Mayko Camara Passina	9.020.089-0	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano	Servente De Obras - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 01/11/2025
58	Maykon Cesar Bernardino Da Silva	9.018.347-8	Sec. Mun. De Servicos Públicos	San Coletor - Estat.	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025
59	Nicolas Matheus Puska Farias	13.803.567-0	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Saude.	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
60	Odete Aparecida Da Silva	6.426.565-2	Sec. Mun. De Servicos Públicos	San Coletor - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
61	Patricia Santos Jardim Campos Rodrigues	9.054.175-7	Secretaria Municipal De Educação	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	23/10/2025 a 31/10/2025
62	Paulo Eduardo Dos Reis	10.324.009-3	Sec. Mun. De Servicos Públicos	San Coletor - Estat.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
63	Rafaela Rosa Madochi	10.512.215-2	Sec. Mun. De Agricultura	Médico Veterinário	2024/2025	07/10/2025 a 21/10/2025
64	Reinaldo Pinto Gonçalves	10.520.107-9	Sec. Mun. De Esporte Lazer	Aux. Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	13/10/2025 a 11/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.244/2025

Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
1	Agnes Guedes De Livo Naves	6.712.041-8	Fundo Municipal De Saude	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024/2025	06/10/2025 a 15/10/2025
2	Alexandre Ferreira	6.689.947-7	Fundo Municipal De Saude	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024/2025	13/10/2025 a 01/11/2025
3	Camila Silveira Candil Mussianin	9.347.051-7	Fundo Municipal De Saude	Agente De Controle E Combate A Endemias - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
4	Celma Azevedo Leite	14.445.220-8	Fundo Municipal De Saude	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2024/2025	29/10/2025 a 07/11/2025
5	Claudia Aparecida Vilhva Pereira	4.991.107-6	Fundo Municipal De Saude	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 15/10/2025
6	Eulter Alencar De Vasconcelos	19.473.413-4	Fundo Municipal De Saude	Dentista 8h - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 05/10/2025
7	Fabiana Campeto Raimundo	6.242.543-7	Fundo Municipal De Saude	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
8	Ivanete Mota Das Neves	4.262.466-7	Fundo Municipal De Saude	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2024/2025	08/10/2025 a 27/10/2025
9	Léia Sandra Pereira	6.242.543-7	Fundo Municipal De Saude	Agente De Controle E Combate A Endemias - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
10	Leonildo Birello Perim	1.197.172-5	Fundo Municipal De Saude	Agente De Controle E Combate A Endemias - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
11	Ligia Adriana Dos Santos Resende	5.120.434-4	Fundo Municipal De Saude	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2024/2025	13/10/2025 a 17/10/2025
12	Luzia Aparecida Maranhão	8.920.081-4	Fundo Municipal De Saude	Agente De Controle E Combate A Endemias - C.L.T.	2024/2025	06/10/2025 a 20/10/2025
13	Maria Salete Gomes	6.135.064-4	Fundo Municipal De Saude	Agente De Controle E Combate A Endemias - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
14	Maria Vilani Gonçalves	4.452.257-8	Fundo Municipal De Saude	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024/2025	29/10/2025 a 07/11/2025
15	Paulo Vinicius De Liro Plante	8.823.561-4	Fundo Municipal De Saude	Agente De Controle E Combate A Endemias - C.L.T.	2024/2025	08/10/2025 a 25/10/2025
16	Salete Fonseca	7.647.409-5	Fundo Municipal De Saude	Agente De Controle E Combate A Endemias - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
17	Silvana De Oliveira Zanoni	8.001.538-8	Fundo Municipal De Saude	Tecnico - Enferm: 40 H - C.L.T.	2024/2025	13/10/2025 a 22/10/2025
18	Silvia Aparecida De Araujo	5.691.131-3	Fundo Municipal De Saude	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	13/10/2025 a 30/10/2025
19	Terezinha Alves Da Cunha De Paula	5.998.410-0	Fundo Municipal De Saude	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024/2025	20/10/2025 a 29/10/2025
20	Wilson Mauri Schmidt Junior	2.528.886	Fundo Municipal De Saude	Dentista 8h - C.L.T.	2024/2025	01/10/2025 a 10/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 212/2025

Designa os servidores Municipais para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de Apoio a Expo Brasilândia 2025, junto a Secretaria de Turismo — SETU, protocolo nº 23.412.739-0, dando outras providências.

Prefeito do Município de Brasilândia do Sul,
Estado do Paraná, ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal GABRIELE LIMA DA SILVA, com matrícula nº 90215, portadora do RG nº 10.246.857-0 SSP-PR, CPF: 065.574.639-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, para responder como Gestora do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo referente à Expo Brasilândia 2025.

Art. 2º - Designar o servidor público municipal VALDECI APARECIDO MARTINS, com matrícula nº 2481, portador do RG nº 5.731.143-6 SSP-PR, CPF: 000.551.889-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo referente à Expo Brasilândia 2025..

II — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimaraes”, aos 02 de outubro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Osmundo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 402/2025

Súmulo: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora pública municipal ativa MARLI BONIFACIO,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **LUIS CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, a cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora pública municipal ativa MARLI BONIFACIO, **PENSÃO JUDICIAL - 0004532-22.2024.8.16.0077**, com fundamento com fundamento na **Lei Municipal nº 059/2012** c/c Art. 40, § 7º da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 1.242,77 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste-PR

Registre-se e Publique-se

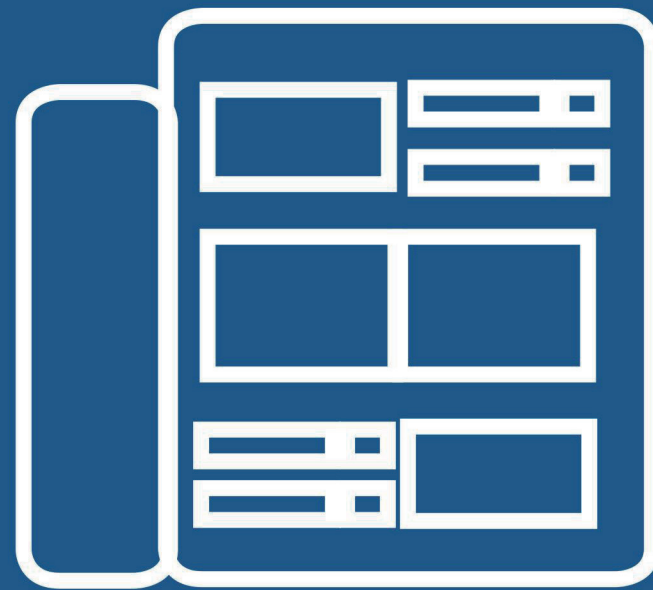
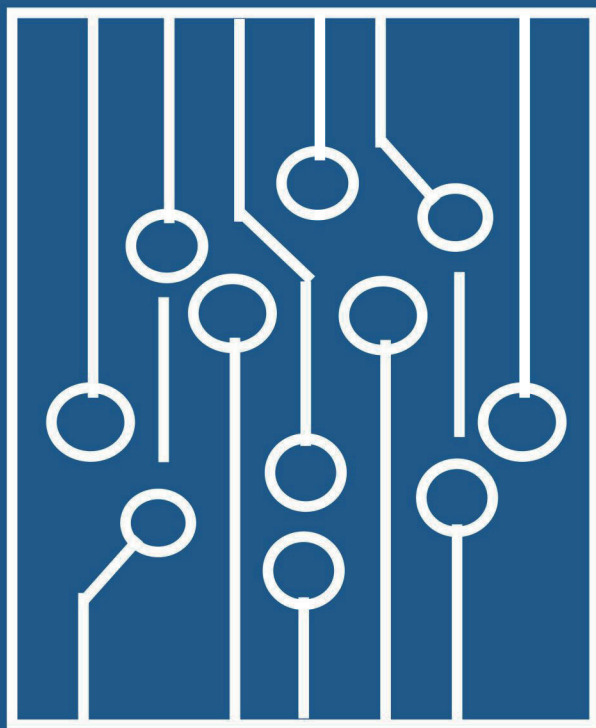
Prefeito Municipal

<

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br